



arisb_{mg}

Minuta da Nota Técnica

Nº 276/2024

Prestador: SAAE de Passos

Objetivo: Estudo tarifário dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Passos/MG.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	FUNDAMENTOS LEGAIS.....	6
2.1	Do Pedido de Revisão	6
2.2	Da ARISB-MG - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais.....	6
2.3	Do Município de Passos - MG.....	7
2.4	Do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos	7
2.5	Do Controle Social	8
3	INFORMAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS	9
3.1	Cobertura dos Serviços	9
3.2	Quadro de Pessoal.....	9
3.3	Abastecimento de Água	10
3.3.1	Dos Volumes Faturados, Medidos e Produzidos.....	10
4	ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA	13
4.1	Dos Estudos Anteriores.....	13
4.2	Da Metodologia de Cálculo	13
4.2.1	Grupos de Despesa, Índices de Referência e Índice de Saneamento	15
4.3	Da Composição das Despesas de Exploração	19
4.3.1	Das Despesas com Pessoal	22
4.3.2	Das Despesas com Serviços de Terceiros	23
4.3.2.1	Das Despesas com Energia Elétrica	25
4.3.3	Das Despesas com Materiais.....	27
4.3.4	Das Outras Despesas	29
4.3.5	Das Novas Despesas	30
4.3.6	Da Adequação de Base.....	32
4.4	Investimentos.....	32
4.4.1	Da Verificação dos Investimentos Propostos	34
4.4.2	Dos Investimentos para o Ciclo Tarifário	35
5	VALORES ARRECADADOS.....	38
5.1	Projeções	40
6	TARIFAÇÃO.....	45
6.1	Do Comprometimento da Renda Familiar.....	45
6.2	Da Tarifa Social	46
7	DA MODICIDADE TARIFÁRIA	48
8	RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO	49
	APÊNDICE I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E DE ESGOTO.....	51
	ANEXO I – INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO	52

ANEXO II – INVESTIMENTOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO54
ANEXO III – DADOS INFORMADOS PARA O DIAGNÓSTICO55

CONSULTA PÚBLICA

1 INTRODUÇÃO

O presente documento foi elaborado pela equipe técnica da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) com o objetivo de reavaliar as condições gerais da prestação de serviços e das tarifas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Passos. O documento baseia-se nas estipulações dispostas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, também denominada como o Marco Legal do Saneamento Básico, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.599, de 12 de julho de 2023.

Fundamenta-se, também, nas determinações das Resoluções de Regulação e Fiscalização pertinentes, editadas pela ARISB-MG, em especial a Resolução FR-ARISB-MG nº 096¹, de 2 de julho de 2019, que estabelece condições gerais e procedimentos para solicitação de reajustes e revisões tarifárias a serem observados pelos prestadores, e a Resolução FR-CISAB-RC nº 074, de 15 de outubro de 2018, que estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo das tarifas nos processos de reajuste e revisão das tarifas praticadas pelos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, dos municípios regulados pela ARISB-MG.

As informações financeiras e contábeis descritas e analisadas neste documento foram fornecidas pelas áreas responsáveis do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - SAAE. Realizou-se a estratificação por categorias dos custos e receitas, de forma a possibilitar uma análise mais profunda dos parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade da gestão do SAAE. Além disso, também foram solicitados dados sobre aspectos operacionais, como os volumes produzidos, medidos e faturados do serviço de abastecimento de água. Cabe ressaltar que as informações solicitadas devem necessariamente ter como fonte os registros contábeis em conformidade com as normas vigentes de contabilidade no país.

As informações supracitadas compõem a base para a elaboração da presente Nota Técnica. Esses elementos servem de parâmetro para análise do desempenho do SAAE e para a reavaliação das tarifas, levando em conta a necessidade de uma remuneração adequada pelos serviços prestados, bem como o objetivo da universalização dos serviços de saneamento, cuja realização requer a implementação de novos investimentos. Além disso, busca-se implementar tarifas que atendam ao princípio da modicidade tarifária.

¹ Disponível em: < <https://arisb.com.br/resolucoesdefiscalizacaoeregulacao/> >

Uma vez que o presente estudo de revisão tarifária possui ciclo tarifário² de 24 meses, ao final dos 12 meses iniciais poderá ser aplicado um reajuste para atualização monetária conforme resultado de estudo realizado para tal fim. Para o presente estudo, é considerada a base contábil referente ao período de 12 meses para realização das projeções, que no presente caso se referem aos meses de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024. Estes doze meses são aqui definidos como Período de Referência (PR), dado que é com base nos dados do PR que se calcula a alteração tarifária de forma a atingir a receita necessária à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Prestador.

Em resumo, o presente estudo tem como objetivo definir tarifas que atendam ao princípio da modicidade tarifária e que possibilitem, por um lado, a obtenção do equilíbrio econômico-financeiro do prestador, cujos serviços devem ser prestados com qualidade e regularidade; e, por outro lado, a universalização dos serviços, de forma a contemplar a população não coberta por eles.

² Inciso XI art. 2º da Resolução de Fiscalização e Regulação CISAB-RC nº 074/2018: Ciclo tarifário - espaço de tempo que compreende o período entre duas revisões tarifárias periódicas, sua duração é definida pelo Ente de Regulação e Fiscalização em cada estudo de revisão periódica;

2 FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 Do Pedido de Revisão

Por meio do Ofício nº 034/2024 - SAAE/PAS, de 19 de fevereiro de 2024, o SAAE de Passos solicitou a realização de estudo econômico-financeiro com o objetivo de avaliar o equilíbrio na prestação dos serviços e eventual revisão das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário por ele praticados.

2.2 Da ARISB-MG - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG) é um consórcio público, na forma de associação pública, criado em 15 de julho de 2014, nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e de seu Decreto Regulamentador nº 7.217, de 21 de junho de 2010. No momento da criação, a ARISB-MG era denominada Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central (CISAB-RC).

Conforme a Cláusula 8ª da segunda alteração do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, a Agência Reguladora tem, dentre os seus objetivos: realizar a gestão associada, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços de saneamento básico dos municípios consorciados e/ou conveniados. Dentre suas competências, cabem à ARISB-MG a fixação, o reajuste, a revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico.

No que tange aos aspectos regulatórios de cunho econômicos citados, a atuação da ARISB-MG está pautada na Lei Federal nº 11.445/2007, que determina:

Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de Água e Esgoto serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais;

Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

§1º As revisões tarifárias, terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores de serviços (BRASIL, 2007).

2.3 Do Município de Passos - MG

O Município de Passos firmou com a ARISB-MG o Convênio de Cooperação nº 037/2021³, com a interveniência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para delegar as competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Tal delegação transfere para a ARISB-MG o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, inclusive as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores de tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços.

2.4 Do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos

O SAAE de Passos é uma Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 439, de 17 de novembro de 1960, integrante da Administração Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público, de patrimônio e receita próprios e de autoadministração financeira e técnica, sujeitando-se ao controle e tutela do município. Sua finalidade institucional é operar, manter, conservar e explorar os serviços públicos de água potável e de esgoto sanitário em todo o município de Passos. Para que seus objetivos institucionais sejam alcançados, foram atribuídas as seguintes competências⁴ ao SAAE:

1. Cuidar da operação, manutenção e reparos dos sistemas de águas e esgotos;
2. Arrecadar dos munícipes as taxas de pagamento pelos serviços prestados;
3. Efetuar a compra de materiais necessários à operação, manutenção e extensão de suas instalações;
4. Estudar, projetar e executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
5. Operar, manter, conservar e explorar, os serviços de água e de esgotamento sanitário;
6. Lançar, fiscalizar, arrecadar e executar as tarifas e taxas decorrentes dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
7. Promover treinamento de seu pessoal, estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços e manter intercâmbio com entidades que atuem no campo do saneamento e meio ambiente;

³ Disponível em: < <https://arisb.com.br/convenios/> >

⁴ Competências previstas na Lei Municipal nº 439, de 17 de novembro de 1960, que cria e regulamenta o SAAE de Passos, e na Lei Municipal nº 3816, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do SAAE de Passos

8. Promover atividades de combate à poluição, visando à preservação dos recursos hídricos do Município;
9. Elaborar programas de execução de melhorias sanitárias domiciliares;
10. Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos financeiros.

2.5 Do Controle Social

Em respeito ao Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e à Resolução FR-CISAB-RC nº 055, de 08 de maio de 2018, atinentes ao princípio de Controle Social, cujo objetivo é garantir a transparência pública e a possibilidade de participação popular, o presente estudo de Revisão Tarifária deverá ser disponibilizado para Consulta Pública a todos os interessados. Para maior publicidade ao evento, o documento deverá ser anexado ao sítio eletrônico da Agência Reguladora⁵, com divulgação no sítio eletrônico do Prestador.

Com o intuito de promover ampla divulgação, o documento relativo à Consulta Pública em questão será publicado no sítio eletrônico da Agência Reguladora, bem como será divulgado no sítio eletrônico do Prestador. Essa iniciativa visa assegurar transparência e acessibilidade às informações, uma vez que buscar aumentar seu alcance ao público e, assim, propiciar a obtenção de um maior volume de informações, opiniões e críticas.

Além da realização da Consulta Pública, o presente estudo será submetido ao Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Passos, que foi criado pela Lei Municipal nº 3.744, de 25 de maio de 2022, e cujos conselheiros foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.313, de 18 de abril de 2023. Nesta oportunidade, os conselheiros serão convidados a oferecer suas contribuições. Ademais, outros meios de Controle Social também poderão ser adotados, conforme definição da Diretoria Geral da ARISB-MG.

⁵ Disponível em: < <https://arisb.com.br/consultaspublicas/> >

3 INFORMAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1 Cobertura dos Serviços

Segundo dados do Censo realizado pelo IBGE⁶, Passos possui **111.939** habitantes em 2022. Tomando por base os dados da amostra estratificada de rendimentos do Censo de 2010, estima-se que **106.204** desses habitantes (94,88%) residem na zona urbana do município, enquanto **5.735** habitantes (5,12%) moram na zona rural.

O SAAE de Passos possui, atualmente, **53.666** economias⁷ ativas de água e **53.116** economias ativas de esgoto em todo o município, conforme Relatório Técnico de Contas e Consumo referente ao mês de dezembro de 2023, apresentado à ARISB-MG.

3.2 Quadro de Pessoal

Em dezembro de 2023, o SAAE possuía um total de **130** colaboradores em atividade, além de 7 estagiários. A título de ilustração, é possível calcular a relação entre o número de economias de água e de esgoto atendidas e o número de colaboradores do SAAE de Passos, o que equivale a **821** economias para cada colaborador. O detalhamento do quadro de funcionários do SAAE é apresentado a seguir:

Tabela 1 – Distribuição do quadro de colaboradores por segmento dezembro de 2023

Servidores	Efetivos	Comissionados	Contratados	Total	%	Estagiários
Administração	42	10	0	52	40,00	5
Água	52	3	0	55	42,31	2
Esgoto	22	0	1	23	17,69	0
Total	116	13	1	130	100,00	7

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

O setor de **Água** é o principal segmento com 55 colaboradores, seguido da **Administração** com 52 colaboradores, e por último, do **Esgoto** com 23 colaboradores.

O quadro de colaboradores apresentado para dezembro de 2023 comparado com o de dezembro de 2022 apresentou um acréscimo de 21 colaboradores e um decréscimo de 6 estagiários.

⁶ Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br> >

⁷ Economia: unidades autônomas para fornecimento de água ou esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário. (Resolução FR-ARISB-MG nº 132/2020)

3.3 Abastecimento de Água

3.3.1 Dos Volumes Faturados, Medidos e Produzidos

Em relação ao volume associado ao abastecimento de água, é possível diferenciar entre três conceitos distintos: o volume faturado, o volume medido e o volume produzido. O volume faturado corresponde à quantidade de água cobrada das unidades usuárias ou economias atendidas pelo serviço. Considerando que Passos possui cobrança por consumo efetivo, o volume faturado tende a ser igual ao efetivamente medido, que corresponde ao volume micromedido pelos hidrômetros.

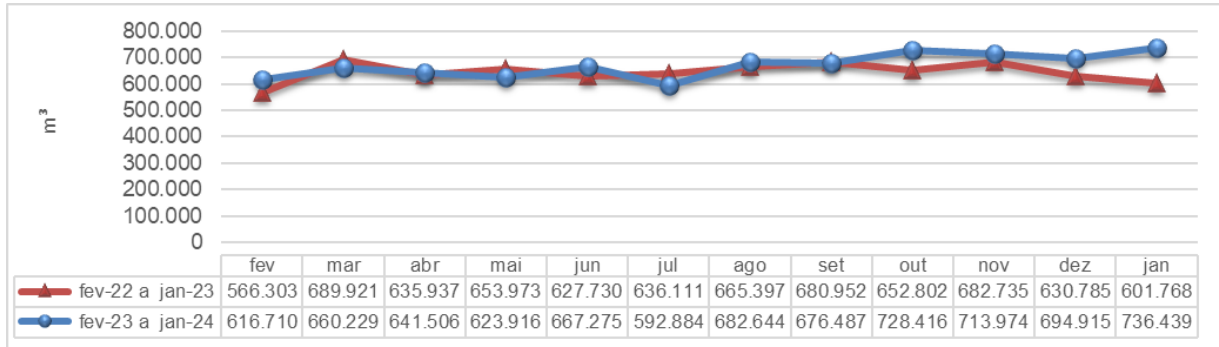
O volume produzido, por sua vez, compreende a água captada pelo prestador de serviços, processada na unidade de tratamento e disponibilizada na rede de distribuição. Para a avaliação do volume produzido, os valores informados pelo Prestador referem-se à soma da água tratada nas Estações de Tratamento de Água operadas pela Autarquia.

A análise de volumes do presente estudo constatou um aumento no valor faturado (4,45%), medido (4,03%) e produzido (5,04%) dos volumes de água do SAAE durante o Período de Referência (PR) comparado aos 12 meses anteriores. Houve, também, um crescimento de 1,88% no número de economias ativas. Dessa forma, em função do aumento do volume faturado maior do que o aumento do número de economias, ocorreu um acréscimo de 2,53% no volume faturado por economia.

O Gráfico 1 a seguir representa os volumes medidos mensais e expõe a variação ocorrida ao longo do Período de Referência (PR). Os meses de novembro de 2023, outubro de 2023 e janeiro de 2024 apresentaram os maiores volumes medidos, estando 6,62%, 8,78% e 9,98% acima da média do PR, respectivamente. Já os meses de junho de 2023, março de 2023 e julho de 2023 correspondem aos valores mais expressivos situados abaixo da média no período, com variações de 6,82%, 7,90% e 11,46%, respectivamente.

Quanto aos 12 meses anteriores ao período de referência, os meses de setembro de 2022, novembro de 2022 e março de 2022 apresentam os maiores volumes medidos do período, distanciando-se do valor médio do período em 5,79%, 6,06% e 7,18%, respectivamente. Já os meses de junho de 2022, janeiro de 2023 e fevereiro de 2022 apresentam os menores volumes medidos do período, estando eles 2,48%, 6,51% e 12,02% abaixo da média, respectivamente.

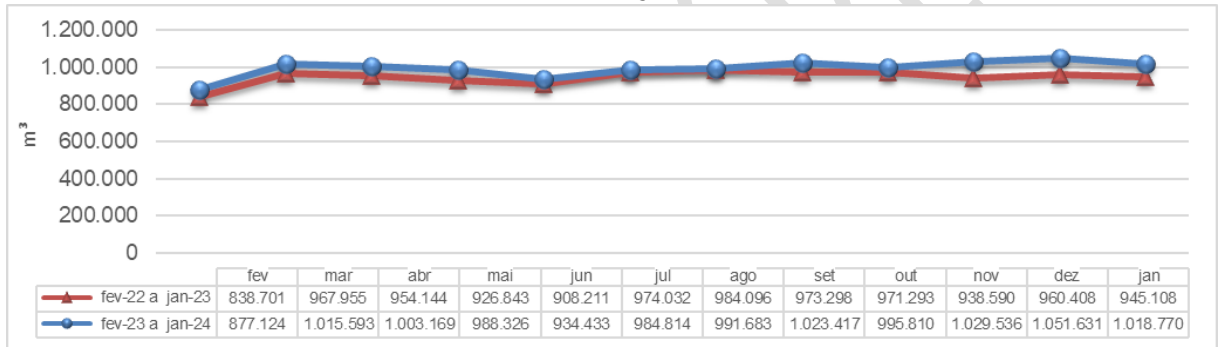
Gráfico 1 - Comparativo do volume medido mensal do SAAE fevereiro de 2022 a janeiro de 2024



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

O volume produzido, por sua vez, pode ser analisado no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Comparativo do volume produzido mensal do SAAE fevereiro de 2022 a janeiro de 2024

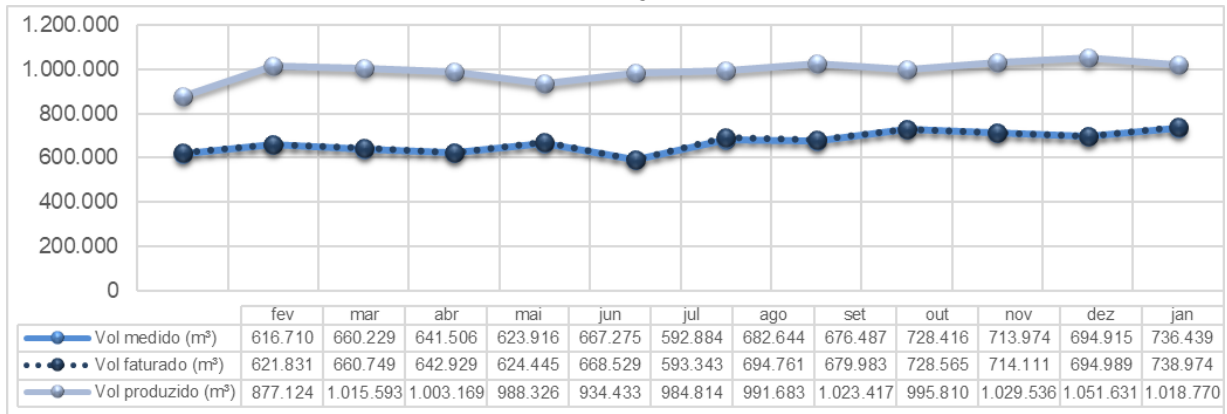


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

O Gráfico 2 traz o volume produzido nos últimos 24 meses, com uma média de volume produzido de 945.223 m³/mês no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, e uma média de volume produzido de 992.859 m³/mês no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

O Gráfico 3 apresentado a seguir demonstra um comparativo entre os volumes medidos, faturados e produzidos no PR, tendo sido apurada uma diferença de 32,56% entre o volume medido e o produzido, bem como de 32,32% entre o volume faturado e o produzido, o que significa dizer que se produz mais do que se fatura.

Gráfico 3 - Comparativo entre os volumes produzido, medido e faturado fevereiro de 2023 a janeiro de 2024



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Levando em conta que aproximadamente 42,49%⁸ das economias residenciais apresentaram registro de consumo até 10 m³, os volumes faturados têm comportamento estável se comparados com os volumes medidos, principalmente devido à metodologia de cobrança pelo efetivo consumo.

Por fim, destaca-se a importância do SAAE de Passos em manter e expandir as ações para alcançar uma apuração mais precisa do índice de perdas, por meio de instrumentos de macro e micromedição, possibilitando assim a implementação de medidas adicionais de mitigação e redução de perdas.

⁸ Percentual referente ao total de economias residenciais em dezembro de 2023.

4 ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

4.1 Dos Estudos Anteriores

O último estudo tarifário foi conteúdo da Nota Técnica ARISB-MG nº 222/2023⁹, que constatou um desequilíbrio de **R\$ 3.403.647,01** nas contas do Prestador, recomendando, dessa forma, o reajuste de **10,73%** das tarifas cobradas pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Esse reajuste foi aplicado pela Resolução FR-ARISB-MG nº 242/2023. Adicionalmente, o penúltimo estudo tarifário foi fundamentado pela Nota Técnica ARISB-MG nº 176/2022, que recomendou a revisão das tarifas, majorando-as em **5,79%**.

4.2 Da Metodologia de Cálculo

A ARISB-MG desenvolve suas atividades regulatórias nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, do Decreto Federal nº 7.217/2010, que a regulamenta, e do Protocolo de Intenções que fundamentou a instauração da própria Agência Reguladora, observando, entre suas atribuições, a responsabilidade pelo cálculo dos reajustes e revisões das tarifas praticadas pelos prestadores de serviços de saneamento básico dos municípios por ela regulados e fiscalizados. A este propósito, foi editada a Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018, a qual estabelece as condições, procedimentos, metodologia e princípios basilares para o cálculo das tarifas a serem adotados pela ARISB-MG nos processos de revisão e reajuste das tarifas praticadas pelos municípios regulados pela Autarquia. A metodologia do presente estudo de revisão tarifária, portanto, se propõe a definir o valor das tarifas de forma técnica, independente e transparente.

A revisão tarifária tem por objetivo principal a reavaliação das condições gerais da prestação dos serviços e das tarifas praticadas, assim como da estrutura tarifária praticada, categorias e faixas de consumo, de forma que a tarifa propicie receita compatível com a evolução dos preços incorridos para a prestação dos serviços para determinado ciclo tarifário, bem como com os investimentos a serem financiados com recursos próprios.

Por sua vez, o reajuste tarifário tem como objetivo a recomposição da capacidade de pagamento do prestador de serviços. Dessa forma, o reajuste deve permitir que o prestador de serviços obtenha a receita necessária para arcar com suas despesas operacionais, além de realizar os investimentos previstos no estudo de revisão tarifária, conforme a evolução dos preços verificada ao longo ciclo tarifário.

⁹ Disponível em: < <https://arisb.com.br/notastecnicas/> >

Os reajustes e revisões tarifárias são realizados a partir do cálculo do Índice de Saneamento¹⁰ (IS), que constitui um índice de preços composto elaborado com base na estrutura de custos específica dos prestadores de serviços de saneamento. Para que ocorra a elaboração do IS, o prestador deve fornecer previamente dados contábeis e financeiros de forma que seja possível agrupar seus dispêndios em “grupos de despesa” de natureza semelhante, como custos de pessoal, despesas com materiais e energia elétrica. Cada um deles é então reajustado segundo um índice específico cuja dinâmica se aproxime tanto quanto possível da variação de preços de tal grupo de despesa.

O cálculo da revisão também abrange o planejamento de investimentos que o SAAE deve realizar para atender aos princípios fundamentais elencados no artigo 2º da Lei Federal nº 11.445/2007. Sendo assim, as novas tarifas devem ser suficientes para cobrir os investimentos necessários, financiados com recursos próprios, mais os gastos correntes da prestação do serviço, considerando a associação com uma prestação de serviços com custos eficientes e alinhados com adequadas práticas administrativas, operacionais e financeiras do mercado. Esse tipo de tarifação é conhecido como regulação pelo custo do serviço, considerando que a definição das tarifas é feita com base nos custos incorridos pelo prestador, garantindo, assim, a cobertura destes custos e uma remuneração justa do serviço. Dessa forma, para que a definição das novas tarifas seja eficaz e estimule a eficiência do prestador, é fundamental analisar seu histórico de investimentos, tarefa à qual esta Nota Técnica se dedica na subseção “4.4 Dos Investimentos”.

Nesse sentido, esta Nota Técnica apresenta as informações levantadas e análises realizadas no processo de revisão tarifária do SAAE de Passos. O universo temporal no qual se define o escopo específico de cada estudo é determinado pelo conceito de ciclo tarifário. Dessa forma, o presente ciclo tarifário do SAAE será constituído por duas fases, que totalizam o período de 2 (dois) anos, sendo iniciado pelo estudo de revisão tarifária, realizado por meio da presente Nota Técnica, seguido de um estudo de reajuste tarifário.

Por fim, ressalta-se que as informações dos estudos tarifários são úteis para avaliar e gerir serviços de saneamento, subsidiando decisões dos prestadores. A subseção seguinte aborda a composição do IS a partir dos grupos de despesas e índices de referência.

¹⁰ Inciso I, art. 2º da Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018 define: índice de saneamento: índice de preços composto utilizado para projetar a atualização monetária das despesas correntes dos 12 meses subsequentes à elaboração do reajuste ou revisão tarifária, cuja elaboração parte de índices inflacionários e atos normativos que impactem a prestação dos serviços, cujos pesos no Índice dependem do peso relativo de cada despesa no total.

4.2.1 Grupos de Despesa, Índices de Referência e Índice de Saneamento

A sustentabilidade econômica do SAAE de Passos depende das tarifas estabelecidas como contrapartida da prestação dos serviços de saneamento básico. A tarifa, portanto, tem como principal papel a cobertura das despesas incorridas durante a exploração das atividades de saneamento. Por outro lado, é importante assegurar que os custos assumidos pelos prestadores sejam realizados de forma eficiente, devendo encontrar-se alinhados às melhores práticas administrativas, operacionais e financeiras do mercado.

Nesse sentido, os objetivos da ARISB-MG ao realizar os estudos tarifários são: permitir que seja alcançado o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços; reafirmar o princípio da modicidade tarifária aos usuários; e universalizar os serviços de saneamento, cuja concretização depende da realização de novos investimentos.

Com o intuito de assegurar maior aderência das tarifas à realidade da prestação de serviços pelo SAAE de Passos, a estimativa de suas despesas é meticulosamente conduzida por meio da consideração de índices inflacionários projetados, baseados nas expectativas futuras de inflação. Essa abordagem visa proporcionar uma abrangência mais precisa e alinhada com o cenário econômico vigente, em contraste com a utilização de índices de preços passados, que podem não refletir adequadamente as dinâmicas e as particularidades contemporâneas.

Dessa forma, a implementação de projeções inflacionárias proporciona uma abordagem mais proativa e estratégica na determinação das tarifas, garantindo uma gestão financeira mais sensível às tendências futuras e às variáveis econômicas emergentes. Este método não apenas fortalece a transparência no processo de precificação, mas também contribui para uma abordagem mais dinâmica e adaptável diante das flutuações do mercado e das mudanças nas condições macroeconômicas, contribuindo, dessa forma, para construção de um modelo de gestão mais resiliente e sustentável.

Os índices oficiais aqui apresentados se referem às estimativas compiladas pelo Departamento de Estatísticas (Dstat) do Banco Central do Brasil com referência a dados do Sistema de Expectativas de Mercado coletados em 31 de janeiro de 2024¹¹. Tais índices compõem os cálculos dos chamados índices de referência. Cada índice de referência diz respeito à variação de um grupo ou subgrupo de despesa particular.

¹¹ O Sistema de Expectativas de Mercado calcula estatísticas da amostra diariamente, permitindo a geração de relatórios diários para os membros da Diretoria Colegiada do BACEN. Seu objetivo é monitorar a evolução das expectativas de mercado para as principais variáveis macroeconômicas, de forma a gerar subsídios para o processo decisório da política monetária. Um dos principais relatórios gerados pelo sistema, o Focus-Relatório de Mercado, é publicado às segundas-feiras na página do Banco Central do Brasil na internet.

Considerando a aplicação dos diferentes índices de referência conforme a natureza dos grupos de despesas, apresenta-se a seguir a lista desses grupos, definida a partir da metodologia que embasa o presente estudo:

- a) **Despesas com pessoal** - Compreendem as despesas de natureza remuneratória, tais como vencimentos, horas extras, diárias e encargos. A projeção destas despesas foi feita a partir da previsão informada pelo SAAE de Passos de correção salarial dos servidores municipais no percentual de 4,62% para o ano de 2024, correspondente ao IPCA acumulado no ano de 2023. Dessa forma, para o período de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024, foi utilizado o percentual de 4,62%. Além disso, para o mês de janeiro de 2025 foi utilizado o percentual de 4,30%, que corresponde à expectativa de variação do IPCA para os 12 meses seguintes ao período de referência do estudo. Dessa forma, o resultado final deste grupo de despesas alcançou **4,56%**.
- b) **Serviços de terceiros** - Este subgrupo compreende as despesas com diversos serviços realizados por terceiros, motivo pelo qual decidiu-se utilizar o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)¹², cujo valor alcançou 4,06%, como índice de referência para projeção dos itens deste grupo de despesas, à exceção da energia elétrica. Dessa forma, a projeção de crescimento deste grupo foi de **4,06%**.
- c) **Energia elétrica** - A determinação do índice de referência para o reajuste dos custos com energia elétrica representa o principal desafio na elaboração do Índice de Saneamento (IS). Como não há aderência de tais custos com qualquer dos índices inflacionários mais comumente utilizados, e por se tratar de preço público administrado, é necessário calcular o índice de referência com base em outras informações. Neste caso, para o cômputo do índice de referência considerou-se os elementos que compõem as faturas de energia elétrica em dois grupos distintos. O primeiro deles é constituído pelo consumo e pela demanda das instalações de energia elétrica, cujos valores foram projetados, para o período de fevereiro de 2024 até junho de 2024, considerando a Resolução Homologatória nº 3.202, de 23 de maio de 2023, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que estabeleceu, para Tarifas A4 Verde, impacto médio de 18,36% e, para as Tarifas B3 Convencional, impacto médio de 14,69%. Adicionalmente, foi considerada a expectativa

¹² O IGP-M, índice calculado pela Fundação Getúlio Vargas, foi concebido para ser uma medida abrangente do movimento de preços, que englobasse não apenas diferentes atividades como também etapas distintas do processo produtivo. Assim, o IGP-M é resultado da média ponderada de três outros índices inflacionários, sendo calculado na proporção de 60% do Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), 30% do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e 10% Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA¹³ para os 12 meses seguintes à realização do estudo no valor de 4,30%, tanto para baixa quanto para média tensão, para o período de julho de 2024 a janeiro de 2025. Além disso, foi considerada a projeção do aumento da utilização de energia em função do crescimento do número de economias no município. O segundo grupo de elementos foi projetado com base na moda histórica das bandeiras tarifárias do período de janeiro de 2015 a janeiro de 2024, considerando a menos favorável como critério de desempate. Para o presente estudo foram projetadas 12 bandeiras verdes. Dessa forma, o crescimento total esperado para as despesas de energia elétrica ficou em **12,16%**.

- d) Materiais** - Compreende as despesas com produtos químicos utilizados para o tratamento da água, por um lado, e do material recolhido pela rede de esgoto, por outro, (tais como hipoclorito de cálcio granulado, cal hidratada, fluossilicato de sódio, materiais utilizados em laboratório e outros materiais de tratamento). Compreende ainda as despesas com itens como materiais de conservação e manutenção, elétricos, hidráulicos, material de expediente, entre outros. Pela diversidade de bens e mercadorias que compõe o grupo, considerou-se como índice de referência para projeção das despesas desse grupo o IPCA, cuja variação esperada é de **4,30%**.
- e) Custos legais de saneamento** - Refere-se ao Custo Regulatório e ao pagamento pelo uso de recursos hídricos ao IGAM. Como a dinâmica do custo regulatório apresenta características específicas, ele foi calculado com base na previsão de crescimento de economias do prestador, tomando por base a evolução dos últimos 12 meses. Cumpre ressaltar que, na base contábil do presente estudo, foram identificadas apenas 8 parcelas referentes ao pagamento do custo regulatório, motivo pelo qual 4 parcelas restantes serão tratadas separadamente na subseção “4.3.6 Da Adequação de Base”. Quanto ao pagamento pelo uso de recursos hídricos, foi realizada uma projeção à parte no presente estudo, na subseção “4.3.5 Das Novas Despesas”, considerando a previsão de pagamento ao IGAM a partir de 2024 informado pela Autarquia. A partir dos cálculos realizados pela ARISB-MG, chegou-se ao índice de **1,98%**.
- f) Outros elementos de despesas** - Compreende as despesas com os gastos que não se enquadram nos grupos anteriores. Em razão da diversidade que compõe esse grupo, considerou-se mais apropriado utilizar o IGP-M para projeção destes custos, à exceção do

¹³ O Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC produz contínua e sistematicamente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA que tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura de 90% das famílias pertencentes às áreas urbanas de cobertura do SNIPC.

Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, que foi calculado com base na receita projetada do Prestador. Ressalta-se que as despesas com Indenizações não foram projetadas em virtude da não recorrência. Além disso, foram projetados à parte, na subseção “4.3.5 Das Novas Despesas”, as despesas com Sentenças Judiciais. Assim, o resultado do grupo foi um acréscimo de **0,57%**.

Cumprе ressaltar que, antes da aplicação dos índices para a projeção das despesas, são localizados e removidos os montantes destinados a pagamentos de despesas não recorrentes alocados durante o Período de Referência (PR). Os montantes eventualmente removidos da base de projeção em cada estudo são evidenciados quando do tratamento detalhado do grupo de despesas particular ao qual pertencem.

Conforme exposto no Apêndice I da Resolução FR-CISAB-RC nº 74/2018, a projeção dos custos incorridos pelo prestador de serviços é feita a partir do Índice de Saneamento. Por sua vez, o Índice de Saneamento é calculado pela média dos índices de referência apresentados ao longo desta subseção, ponderados pelo peso de cada grupo de despesa no total das chamadas Despesas de Exploração (**DEX**). Tal procedimento é seguido para que cada um dos grupos de despesas tenha seus valores atualizados de acordo com o índice que mais se aproxime da sua dinâmica de variação. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo do Índice de Saneamento:

$$IS = \left(cp_t \times \frac{CP_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cst_t \times \frac{CST_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cee_t \times \frac{CEE_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cm_t \times \frac{CM_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cls_t \times \frac{CLS_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right) + \left(cod_t \times \frac{COD_{t-1}}{DEX_{t-1}} \right)$$

Onde:

DEX: Despesas de exploração

CP: Custos de pessoal

cp: Índice de reajuste aplicado aos custos de pessoal

CST: Custos de serviços de terceiros

cst: Índice aplicado aos custos de serviços de terceiros

CEE: Custos de energia elétrica

cee: Índice de reajuste aplicado aos custos de energia elétrica

CM: Custos de materiais

IS: Índice de Saneamento

cm: Índice de reajuste aplicado aos custos de materiais

CLS: Custos legais de serviços de saneamento

cls: Índice aplicado aos custos legais de saneamento

COD: Custos com outras despesas

cod: Índice aplicado aos custos com outras despesas

t: Período de 12 meses após o estudo tarifário

t-1: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

Dado o Período de Referência (PR) em questão, a partir dos índices de referência e dos custos relativos aos grupos de despesas que compõem a **DEX** do SAAE de Passos, foi apurado um Índice de Saneamento de **6,17%**. Entretanto, em função das eventuais remoções de despesas não recorrentes e adições de novos custos, a variação das despesas do prestador para os 12 meses subsequentes ao Período de Referência (PR) pode diferir Índice de Saneamento (IS), conforme poderá ser visto na subseção a seguir.

4.3 Da Composição das Despesas de Exploração

As **Despesas de Exploração (DEX)** se referem aos gastos incorridos pelo SAAE na prestação dos serviços de saneamento. Elas abarcam os custos referentes à operação, manutenção, gestão e comercialização dos serviços. Para fins de análise da eficiência e eficácia do prestador, tais custos foram estruturados considerando separadamente os diversos segmentos associados à prestação de serviços: abastecimento de água e esgotamento sanitário, além das despesas administrativas que dão suporte a cada uma destas atividades. Em seguida, as **DEX** são, também, segmentadas de acordo com grupos de despesa, possibilitando um acompanhamento mais completo da evolução dos gastos incorridos pelo prestador. Os grupos são os seguintes:

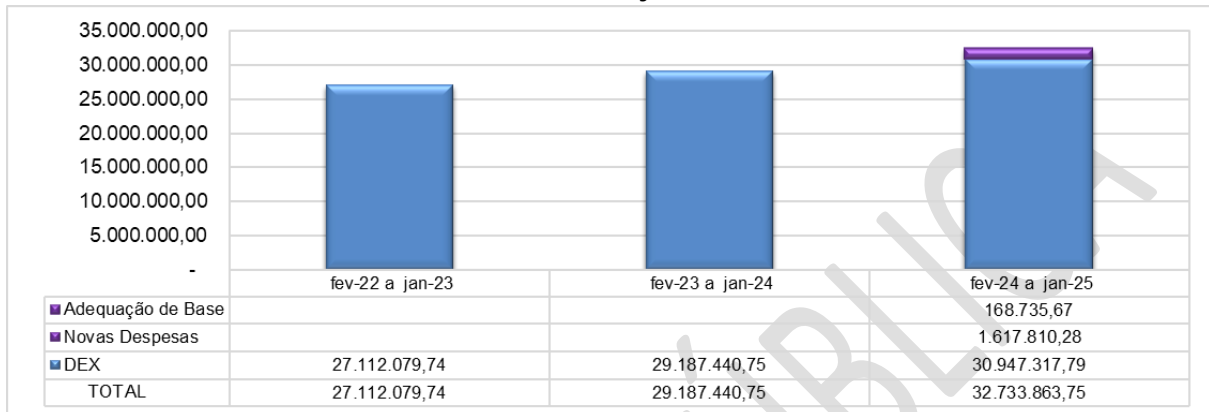
- *Custos de Pessoal (CP)*;
- *Custos de Serviços de Terceiros (CST)*;
- *Custos de Materiais de Consumo (CMC)*;
- *Custos com Outras Despesas (COD)*, que incluem os Custos legais de saneamento e Outros Elementos de Despesa.

Utilizando o conceito apresentado acima, foram apuradas as **DEX** do Período de Referência, as quais podem ser visualizadas no Gráfico 4. Em seguida, foi realizada a projeção das **DEX** para o período seguinte, isto é, para os 12 meses subsequentes ao atual Período de Referência, batizada de **DEX'**. Em termos formais, a previsão dos gastos correntes totais da prestação de serviços para os 12 meses subsequentes à solicitação do estudo pode ser definida da seguinte maneira:

- **DEX'**: Atualização das despesas de exploração incorridas pelo prestador durante o PR utilizando estimativas dos índices de referência de inflação, leis, decretos e/ou regulamentos pertinentes, descontados os custos que não ocorrerão no período subsequente;
- Novas despesas: Contratação de Servidores, Sentenças Judiciais (1/2), IGAM, Reavaliação Patrimonial (1/2), Aquisição de Uniformes e Calçados (1/2), Contratação de Software (1/2), Treinamento e Capacitação (1/2), Aquisição de Totens (1/2), Telefonia Digital (1/2), Segurança Eletrônica (1/2), Placas de Identificação (1/2), CIPA e SIPAT (1/2), Geoprocessamento (1/2), Envasamento de Água (1/2), Implantação ISO 17025 (1/2), Kits Educativos (1/2) e Desobstrução Rede de Esgoto (1/2). Esse item será analisado na subseção “4.3.5 Das Novas Despesas”;
- Adequação de base: Custo Regulatório. Esse item será analisado na subseção “4.3.6 Da Adequação de Base”;

O Gráfico 4 apresenta a evolução das **DEX** durante o PR, os 12 meses anteriores (PR -1) e a projeção para os 12 meses subsequentes (PR +1). Ao longo do PR, as **DEX** apresentaram um crescimento de **7,65%** em relação aos 12 meses anteriores. A variação de cada grupo de despesas é apresentada nas subseções seguintes.

Gráfico 4 - Despesas de Exploração do SAAE fevereiro de 2022 a janeiro de 2025

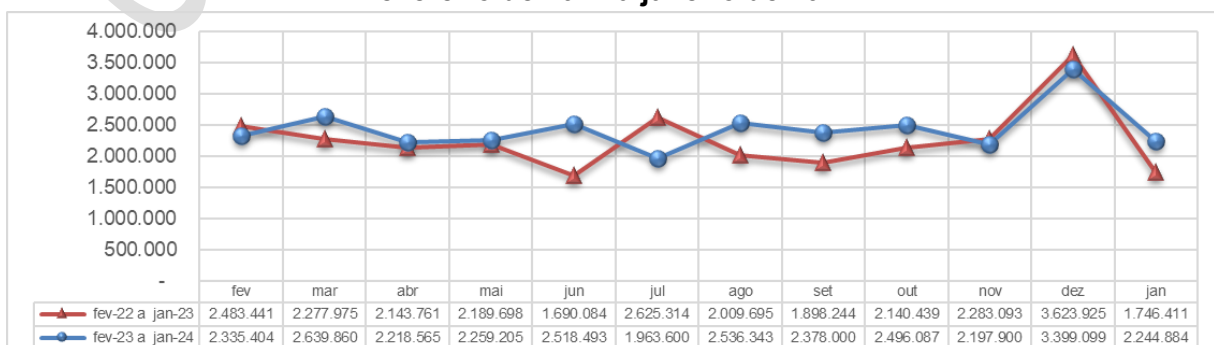


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Em relação aos 12 meses subsequentes ao PR (fevereiro de 2024 a janeiro de 2025), estima-se que as **DEX** aumentarão em **6,03%**. A projeção do reajuste das despesas de exploração é diferente do Índice de Saneamento (IS), porquanto o cálculo do IS prevê a remoção de despesas não recorrentes. Quando acrescido das novas despesas e da adequação de base, mencionados e apresentados no gráfico, a previsão dos gastos correntes totais da prestação do serviço para o período projetado alcança **R\$ 32.733.863,75**, isto é, um aumento de **12,15%**.

O Gráfico 5 traz os valores mensais das **DEX** e, como pode ser visto, o comportamento mensal dessas despesas apresentou algumas oscilações ao longo dos períodos analisados. Em particular, o crescimento das **DEX** nos meses de dezembro de 2022 e de 2023 está relacionado, principalmente, às despesas com 13º salário e respectivos encargos, como também de adiantamentos das despesas de janeiro.

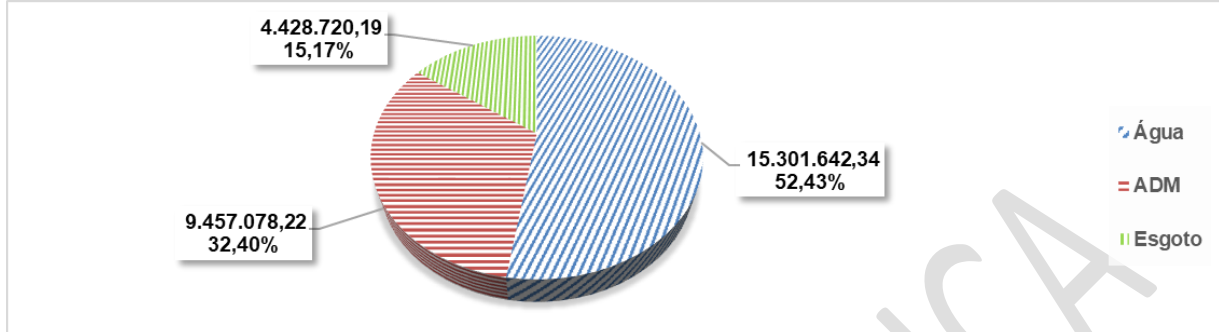
Gráfico 5 - Despesas de Exploração do SAAE (mensal) fevereiro de 2022 a janeiro de 2024



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Passos.

As **DEX** também podem ser divididas de acordo com os segmentos de atuação da Autarquia, conforme exposto no Gráfico 6 a seguir.

Gráfico 6 – Composição das Despesas de Exploração por segmento fevereiro de 2023 a janeiro de 2024

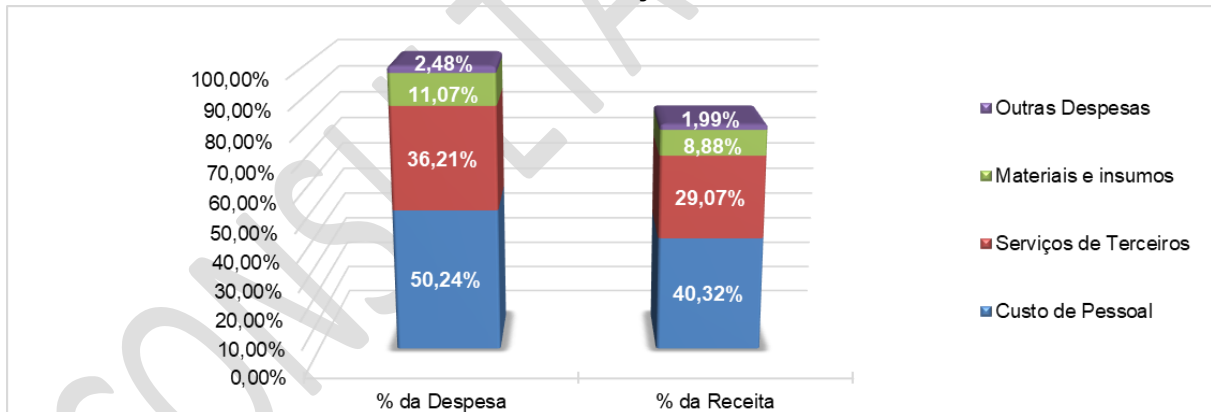


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

No caso do SAAE de Passos, a maior parte das **DEX** da Autarquia foi alocada na **Água** representando **52,43%**, em seguida a **Administração** representando **32,40%** e, por último, o **Esgoto** representando **15,17%** das **DEX**.

A seguir, o Gráfico 7 traz a participação dos grupos de despesa nas **DEX** e nas **Receitas**.

Gráfico 7 – Comparação dos tipos de Despesas de Exploração fevereiro de 2023 a janeiro de 2024



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

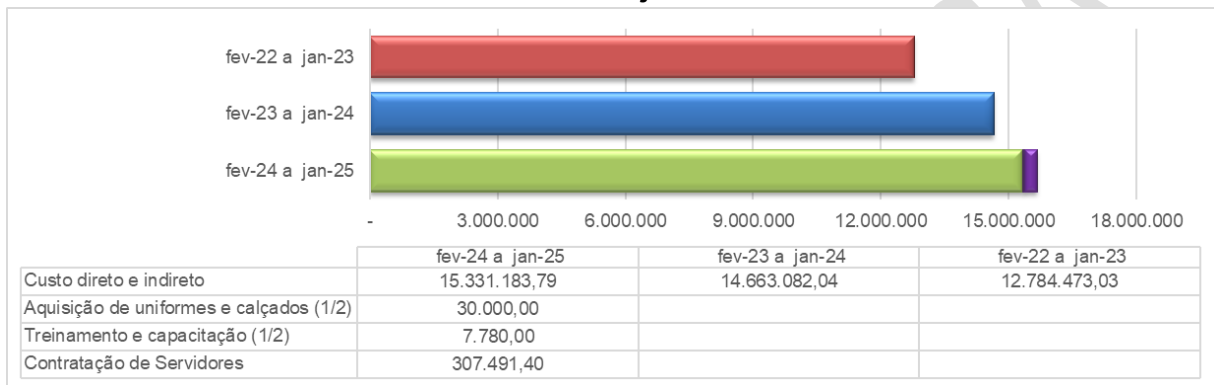
A partir dos dados do Gráfico 7, é possível comparar o peso da participação dos grupos de despesa em relação à **DEX** e às **Receitas** da Autarquia no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024. Dessa forma, nota-se que:

- os **CP** responderam a 50,24% das **DEX** e das 40,32% das **Receitas**;
- os **CST** corresponderam a 36,21% das **DEX** e 29,07% das **Receitas**;
- os **CMC** equivaleram a 11,07% das **DEX** e 8,88% das **Receitas**;
- as demais despesas são os **COD**, representando 2,48% das **DEX** e 1,99% das **Receitas**.

4.3.1 Das Despesas com Pessoal

Os *CP* agregam vencimentos, horas extras, 13º salário, férias, encargos trabalhistas, dentre outros proventos e benefícios que são oferecidos aos funcionários do SAAE de Passos. As despesas classificadas nesse gênero podem ser observadas no gráfico a seguir, que resume sua evolução nos últimos 24 meses (“PR - 1” e “PR”), apresentando também a previsão relativa a eles para os 12 meses seguintes (PR + 1).

Gráfico 8 – Despesas com Pessoal do SAAE fevereiro de 2022 a janeiro de 2025



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Passos.

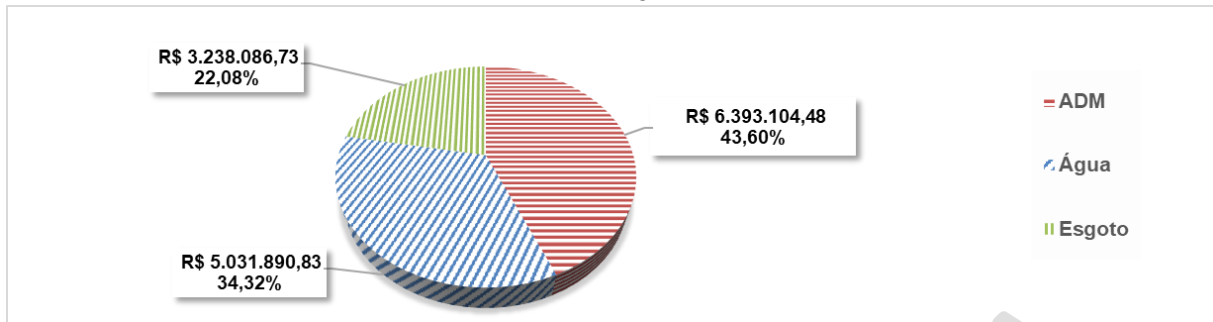
Houve aumento de 14,69% dos *CP* no PR em comparação aos 12 meses anteriores. Em relação aos 12 meses subsequentes, espera-se aumento de 6,91% dos *Custos de Pessoal*.

A projeção destas despesas foi feita a partir da previsão informada pelo SAAE de Passos de correção salarial dos servidores municipais no percentual de 4,62% para o ano de 2024, correspondente ao IPCA acumulado no ano de 2023. Dessa forma, para o período de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024, foi utilizado o percentual de 4,62%. Além disso, para o mês de janeiro de 2025 foi utilizado o percentual de 4,30%, que corresponde à expectativa de variação do IPCA para os 12 meses seguintes ao período de referência do estudo. Dessa forma, o índice projetado para este grupo de despesas alcançou **4,56%**.

Além disso, foram projetados à parte, na subseção “4.3.5 Das Novas Despesas”, os valores de Contratação Servidores, de Aquisição de Uniformes e Calçados (1/2) e de Treinamento e Capacitação (1/2), motivo pelo qual o resultado final deste grupo de despesas alcançou **6,91%**.

O Gráfico 9 a seguir apresenta a divisão dos *CP* entre os segmentos de Atuação do prestador. Como demonstra o gráfico, a **Administração** representando **43,60%**, em seguida a **Água** representando **34,32%** e o **Esgoto** representando **22,08%**.

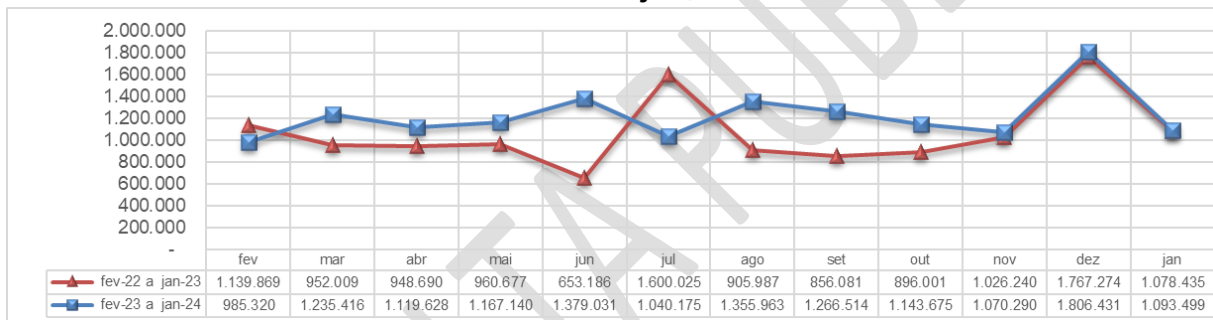
Gráfico 9 – Composição dos Custos de Pessoal fevereiro de 2023 a janeiro de 2024



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

A variação dos CP pode também ser analisada de forma mais detalhada. Nesse sentido, o Gráfico 10 a seguir apresenta os dados mensais relativos à rubrica:

Gráfico 10 – Custos de Pessoal do SAAE (mensal) fevereiro de 2022 a janeiro de 2024



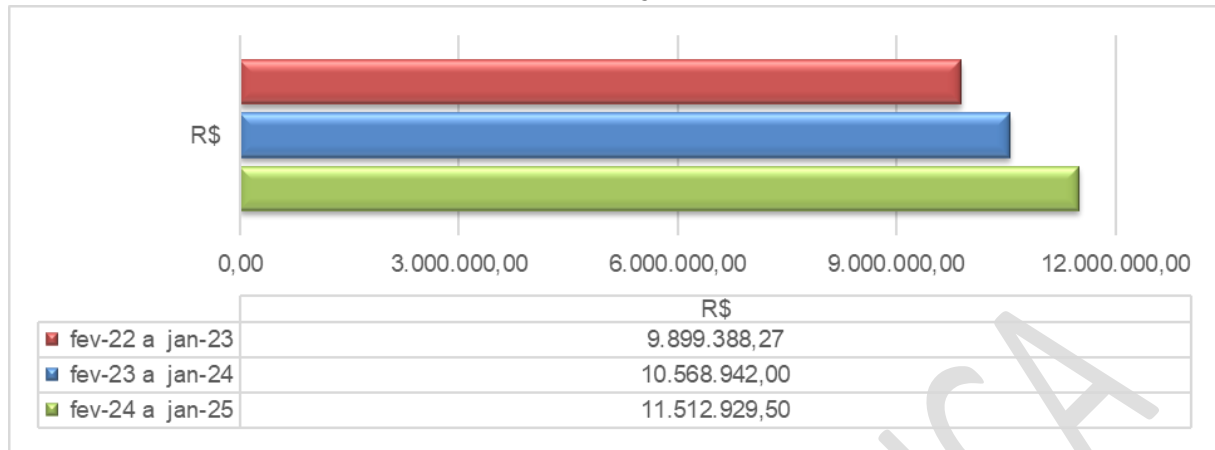
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

É possível observar um aumento nos custos de pessoal nos meses de dezembro de 2022 e dezembro de 2023, devido ao pagamento do 13º salário e seus respectivos encargos. Além disso, nota-se que em junho de 2022 há uma redução nas despesas de pessoal, a qual é compensada pelo aumento observado em julho de 2022. Essa oscilação ocorre devido ao fato de que as contas de Vencimentos e Vantagens Fixas (Adicionais, Gratificações, etc.) do mês de junho de 2022 foram registradas no mês seguinte. Os demais meses apresentam pequenas oscilações em questões pontuais que não justificam uma análise pormenorizada.

4.3.2 Das Despesas com Serviços de Terceiros

Os *Custos com Serviços de Terceiros (CST)* compreendem as despesas com a execução de serviços, estudos, projetos e afins, contratados externamente pelo SAAE, como, por exemplo, empresas privadas, trabalhadores autônomos, etc.). As despesas com energia elétrica, ainda que originalmente integrem esta modalidade, serão analisadas individualmente no item '4.3.2.1'. O Gráfico 11 traz a evolução desses gastos e a projeção para os próximos 12 meses.

Gráfico 11 – Despesas com Serviços de Terceiros do SAAE fevereiro de 2022 a janeiro de 2025



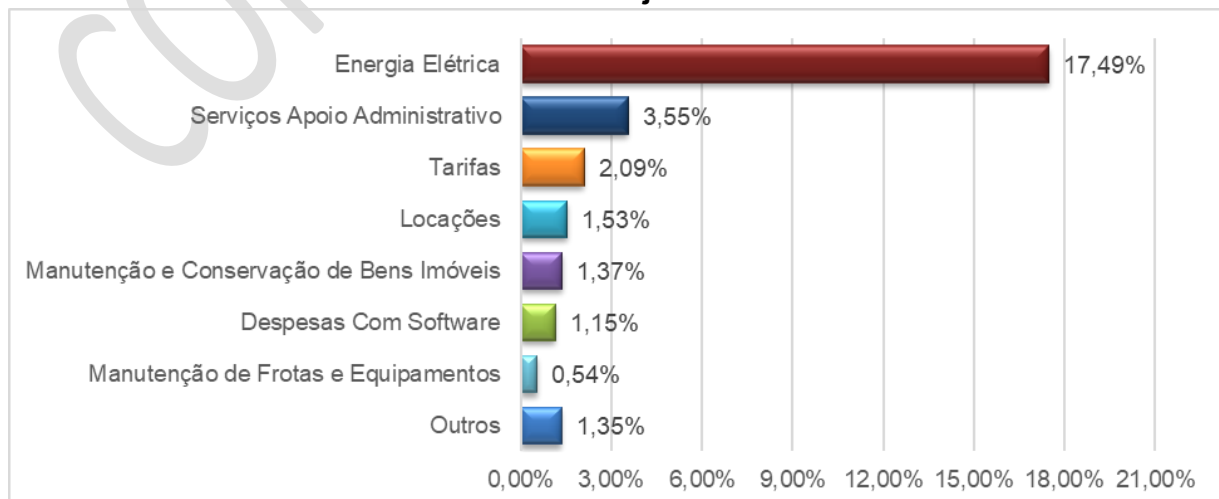
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Como pode ser notado, os *Custos com Serviço de Terceiros (CST)* apresentaram uma variação de 6,76% no Período de Referência (PR) quando comparado aos 12 meses anteriores (PR - 1), e espera-se um aumento de 8,93% no próximo período (PR + 1).

Os itens que compõem os CST encontram-se discriminados no Gráfico 12. Destaca-se a Energia Elétrica (17,49%) como principal rubrica, seguida de Serviços Apoio Administrativo (3,55%), Tarifas (2,09%), Locações (1,53%), Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (1,37%), Despesas Com Software (1,15%) e Manutenção de Frotas e Equipamentos (0,54%).

Para uma melhor exposição gráfica, foram reunidos os itens classificados como Outros Serviços (1,08%) aos itens que se situam em patamar inferior a 0,50% da receita. Uma vez somados, tais itens compõem a rubrica 'Outros', que representou 1,35% da receita auferida pelo prestador no Período de Referência (PR).

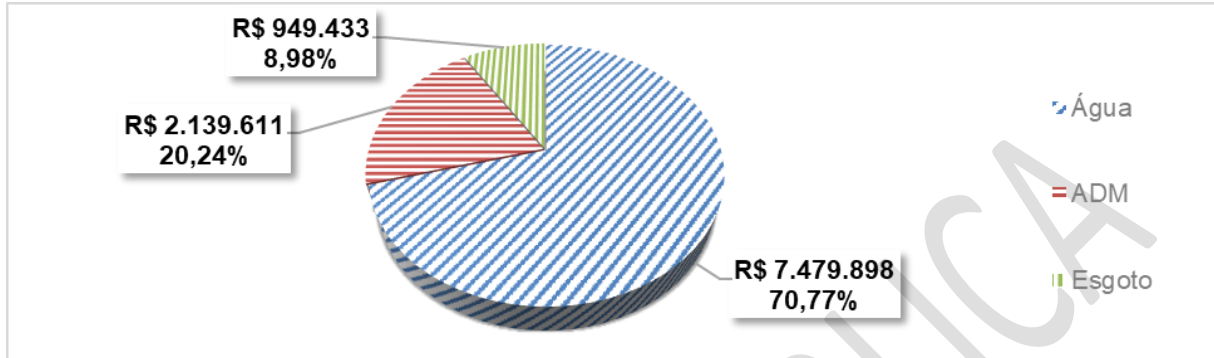
Gráfico 12 – Comparação das Despesas com Serviços de Terceiros com a Receita fevereiro de 2023 a janeiro de 2024



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Por último, o Gráfico 13 traz a divisão das despesas nos segmentos de atuação do SAAE. Foram alocados no segmento **Água** que representa **70,77%**, em seguida na **Administração** que representa **20,24%** e no **Esgoto** representando **8,98%**.

Gráfico 13 – Composição das Despesas com Serviços de Terceiros por segmento fevereiro de 2023 a janeiro de 2024

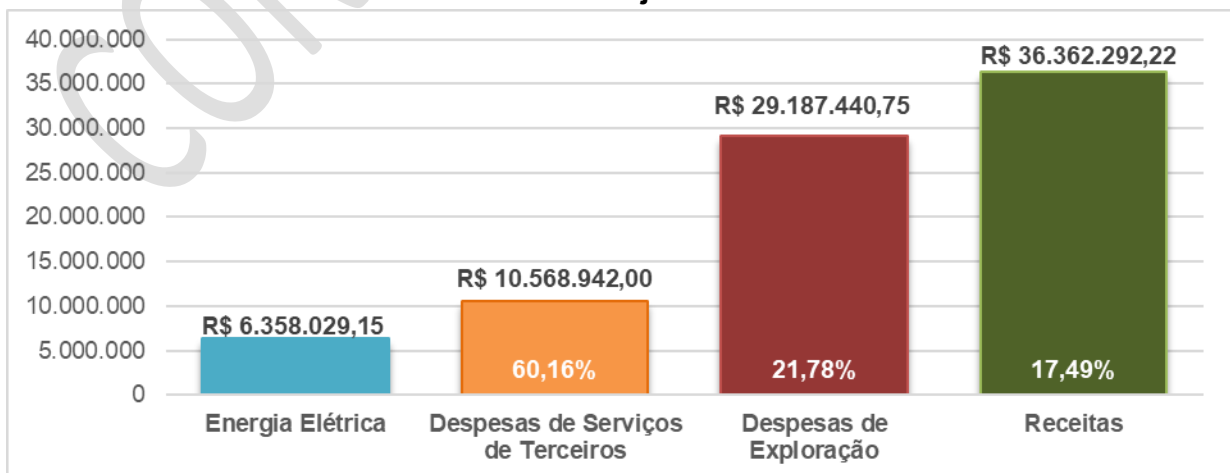


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

4.3.2.1 Das Despesas com Energia Elétrica

As despesas com Energia Elétrica normalmente constituem um dos principais itens dos CST, dadas as especificidades dos serviços prestados de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Um exemplo claro dos motivos que levam a valores tão significativos reside no dispêndio de energia elétrica utilizado no bombeamento de água, refletindo-se diretamente nos custos financeiros associados à prestação desse serviço. Essa operação demanda uma quantidade considerável de energia, tanto para o transporte eficiente da água quanto para garantir seu fornecimento adequado. Dessa forma, a Energia Elétrica é a segunda maior despesa corrente da Autarquia, representando **60,16%** dos CST (Gráfico 14).

Gráfico 14 – Comparação da Energia Elétrica com as Receitas e Despesas fevereiro de 2023 a janeiro de 2024



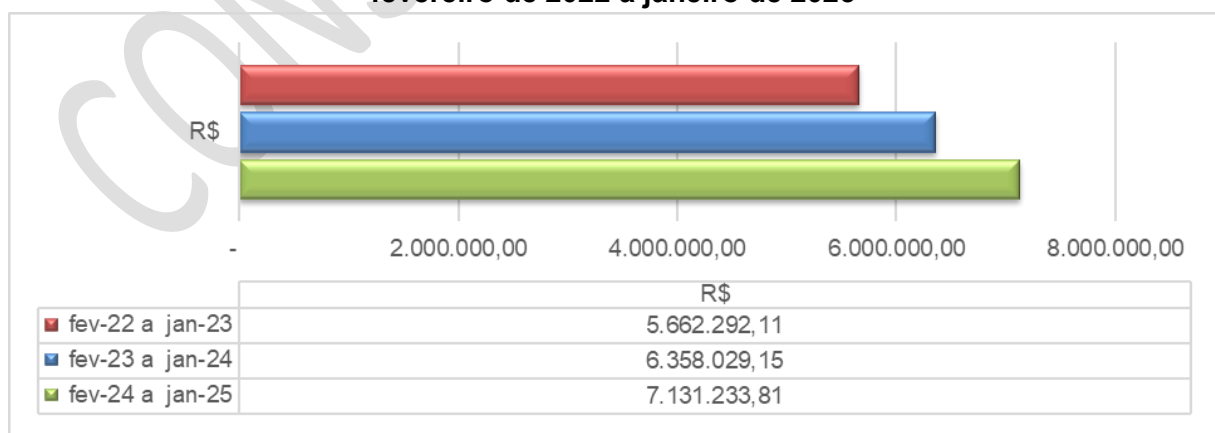
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Considerando as **DEX** do SAAE como um todo, o peso da Energia Elétrica foi de **21,78%**, enquanto, perante as **Receitas**, o item respondeu por **17,49%** do total. Nos 12 meses anteriores ao PR (PR – 1), a participação da Energia Elétrica em relação às **Despesas de Exploração** foi de **20,88%**, enquanto perante as **Receitas**, foi de **16,68%**. Dessa forma, uma parcela maior da receita do Prestador está sendo destinada à Energia Elétrica. Estes valores, aliados ao fato de que a Energia elétrica tem uma dinâmica própria de reajuste, evidenciam a relevância de analisá-la separadamente dos demais *Custos com Serviços de Terceiros*.

A sistemática de alteração das tarifas de energia elétrica tem pouca relação com o comportamento da inflação tal como medida pelos índices mais comumente utilizados (IGP-M, IPCA, INPC, etc.), o que por vezes faz com que a evolução dos dois indicadores assumam padrões distintos. Além disso, o sistema de bandeiras tarifárias permite que haja oscilação mensal no valor das tarifas. Em suma, tais fatores fazem com que a Energia Elétrica tenha comportamento próprio bastante diferenciado dos demais itens.

A evolução das despesas com Energia Elétrica do SAAE de Passos nos 24 meses anteriores ao pedido do estudo (PR e PR - 1), bem como a projeção para os 12 meses seguintes (PR + 1), são apresentadas no Gráfico 15. Avaliando as informações fornecidas pelo SAAE de Passos, nota-se que o custo com Energia Elétrica no PR apresentou um aumento de 12,29% quando comparado aos 12 meses anteriores (PR - 1). Parte desse aumento é justificado em função do impacto do reajuste ocorrido em função da Resolução Homologatória nº 3.202, de 23 de maio de 2023, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que estabeleceu, para Tarifas A4 Verde, impacto médio de 18,36% e, para as Tarifas B3 Convencional, impacto médio de 14,69%.

Gráfico 15 – Despesas com Energia Elétrica do SAAE fevereiro de 2022 a janeiro de 2025



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Para a projeção das despesas de Energia Elétrica para os próximos 12 meses foram utilizados, para os meses de fevereiro de 2024 a junho de 2024, os valores de reajuste

definidos na Resolução Homologatória nº 3.202, de 23 de maio de 2023, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que estabeleceu, para Tarifas A4 Verde, impacto médio de 18,36% e, para as Tarifas B3 Convencional, impacto médio de 14,69%. Adicionalmente, para os meses de julho de 2024 a janeiro de 2025, foi considerada a expectativa do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no valor de 4,30% para os 12 meses seguintes ao Período de Referência do estudo, tanto para baixa quanto para média tensão. Além disso, foi considerada a projeção do aumento da utilização de energia em função do crescimento do número de economias.

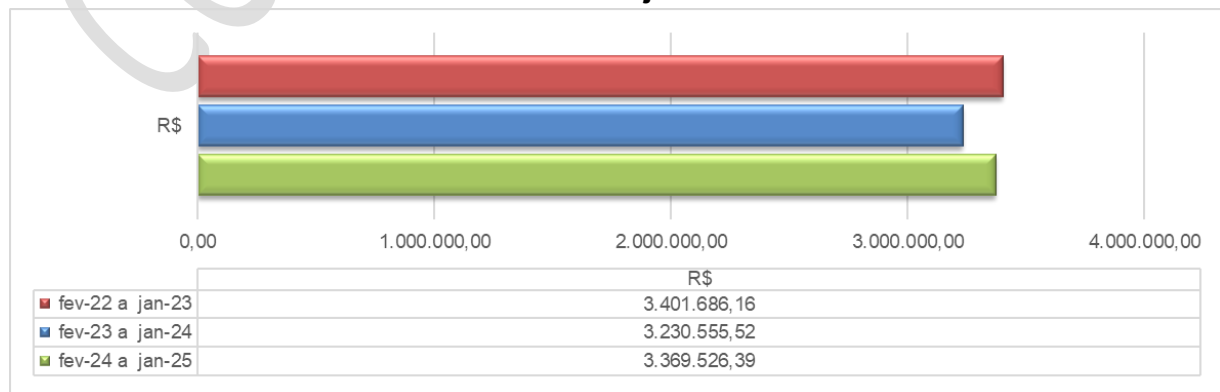
Para a definição da bandeira tarifária, a metodologia da ARISB-MG prevê que, nos casos de bandeiras diferentes com a mesma frequência, utiliza-se a bandeira tarifária a ser projetada de maior frequência no referido mês, desde a criação da sistemática de bandeiras, prevalecendo a menos favorável economicamente para o prestador de serviços, obtendo como resultado, apenas bandeiras verdes para o presente estudo.

Dessa maneira, considerando o consumo da Autarquia no PR, projeta-se o aumento deste custo em **12,16%**, de maneira que a Energia Elétrica alcance o total de **R\$ 7.131.233,81** no período entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

4.3.3 Das Despesas com Materiais

Os *Custos com Materiais de Consumo (CMC)* compreendem despesas com produtos químicos utilizados para o tratamento de água e esgoto, materiais para conservação, manutenção, combustíveis, material de expediente, gêneros alimentícios e materiais elétricos e hidráulicos. As despesas do tipo CMC relativas aos dois Períodos de Referência anteriores (PR e PR - 1), bem como a projeção estimada para o Período de Referência subsequente (PR + 1) são apresentadas no gráfico a seguir:

Gráfico 16 – Despesas com Materiais do SAAE fevereiro de 2022 a janeiro de 2025

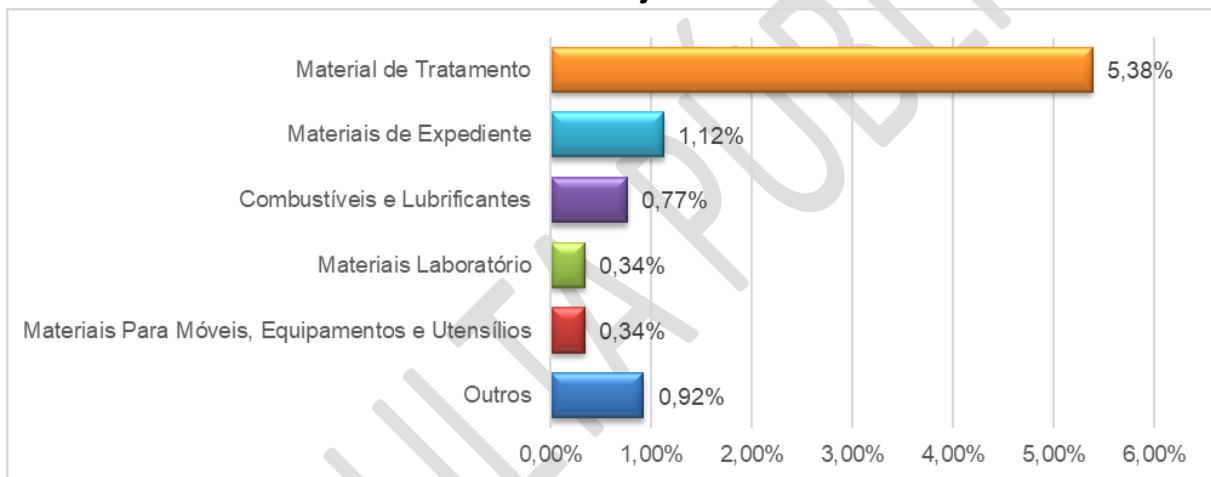


Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Conforme as informações fornecidas pelo SAAE, os CMC apresentaram uma redução de 5,03% no Período de Referência (PR), quando comparado aos 12 meses anteriores (PR - 1). A projeção para os 12 meses subsequentes (PR + 1), por sua vez, indica uma aumento de **4,30%** dos CMC, alcançando o total de **R\$ 3.369.526,39**.

Considerando o comprometimento da **Receita** com os itens que compõem os CMC, resumida no Gráfico 17, o item com maior peso é a rubrica de Material de Tratamento (5,38%), seguida de Materiais de Expediente (1,12%), Combustíveis e Lubrificantes (0,77%), Materiais Laboratório (0,34%) e Materiais Para Móveis, Equipamentos e Utensílios (0,34%). Os demais itens comprometeram individualmente menos de 0,30% da Receita do PR, tendo sido reunidos sob a rubrica 'Outros', que respondeu por 0,92% da **Receita**.

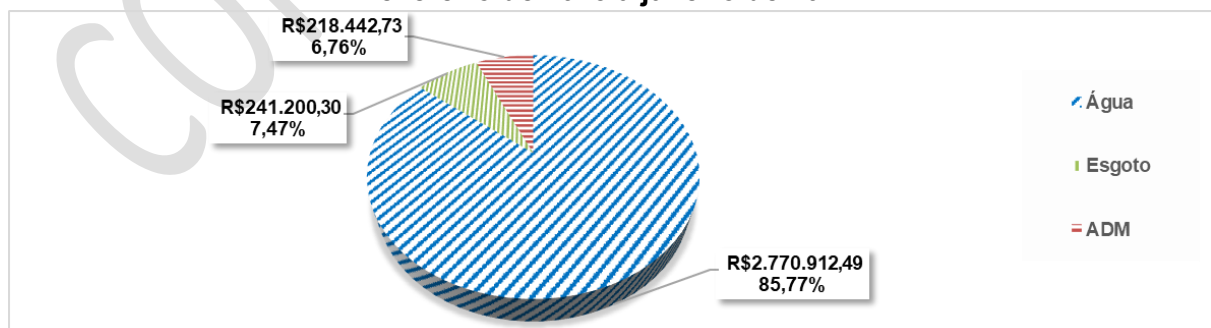
Gráfico 17 – Comparação das Despesas com Materiais com a Receita fevereiro de 2023 a janeiro de 2024



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Por último, o gráfico abaixo traz a divisão das despesas por segmento.

Gráfico 18 – Composição das Despesas com Materiais por segmento fevereiro de 2023 a janeiro de 2024



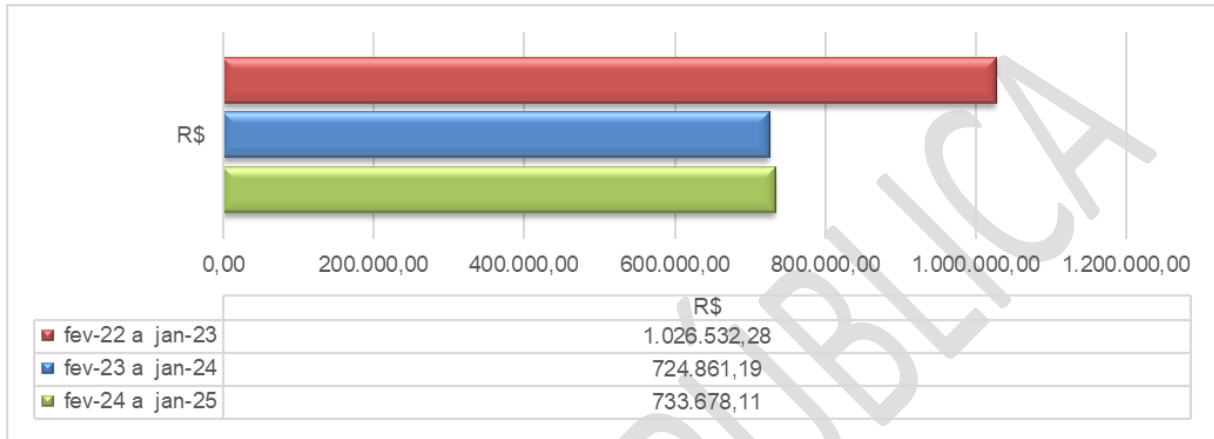
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

A maior parte das *Despesas com Materiais* do SAAE de Passos foi alocada na **Água** representando **85,77%**, em seguida o **Esgoto** representando **7,47%** e, por último, a **Administração** representando **6,76%**.

4.3.4 Das Outras Despesas

Os *Custos com Outras Despesas (COD)* compreendem as despesas que não se enquadraram nos grupos anteriores. Aqui estão incluídos o Pasep, as Amortizações, as Sentenças Judiciais, além de despesas com Indenizações, o Custo Regulatório, entre outras despesas.

**Gráfico 19 – Outras despesas do SAAE
 fevereiro de 2022 a janeiro de 2025**



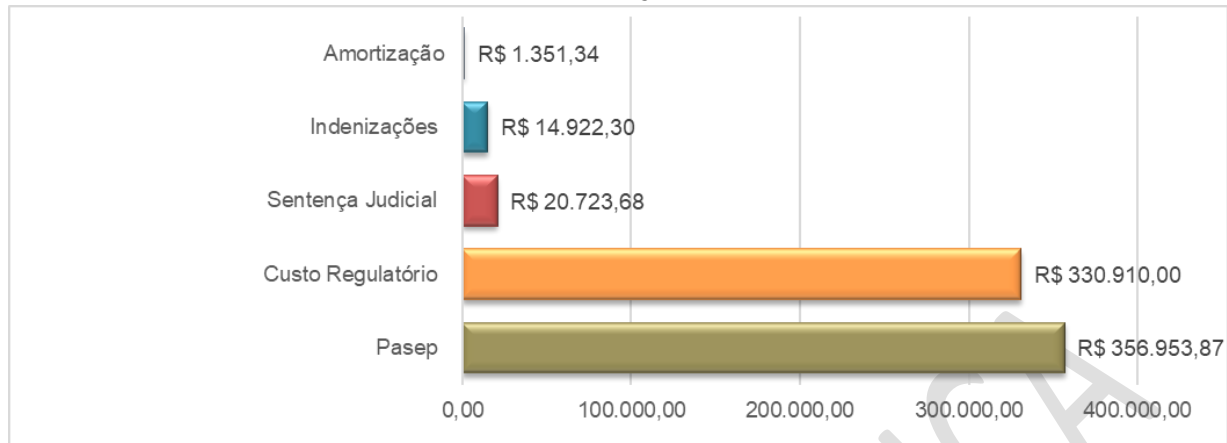
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Conforme as informações fornecidas pelo SAAE, os *COD* apresentaram uma redução de 29,39% no Período de Referência (PR), quando comparado aos 12 meses anteriores (PR - 1). A projeção para os 12 meses subsequentes (PR + 1), por sua vez, indica um aumento de **1,22%** dos *COD*, alcançando o total de **R\$ 733.678,11**.

Parcela do aumento dos *COD* para o próximo período, conforme informações fornecidas pela Autarquia, se deve à projeção realizada de aumento de 11,32% para a conta de Pasep (R\$ 394.800,61). Adicionalmente, registra-se o crescimento de 1,98% para o Custo Regulatório (R\$ 337.471,35) e o crescimento de 4,06% com Amortização (R\$ 1.406,15). Por outro lado, registra-se o decréscimo de 100,00% nas contas de Indenizações (R\$ 14.922,30) e Sentença Judicial (R\$ 20.723,68), em função da não recorrência dessas despesas. Cumpre ressaltar que algumas rubricas inerentes a esta subseção, como Sentença Judicial e IGAM foram projetadas à parte na subseção “4.3.5 Das Novas Despesas”.

O Gráfico 20 apresenta a composição dos *COD* no Período de Referência, destacando-se o Pasep e o Custo Regulatório como as principais rubricas deste grupo.

**Gráfico 20 – Itens que compõe os Custos com Outras Despesas
fevereiro de 2023 a janeiro de 2024**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Passos.

4.3.5 Das Novas Despesas

Além das despesas que o SAAE de Passos já incorre usualmente, que já foram consideradas para os próximos doze meses por meio da aplicação do Índice de Saneamento, existem novas despesas necessárias para que o SAAE desempenhe suas atividades de maneira satisfatória, além de despesas que crescem independentemente da sua gestão, e que devem ser consideradas para o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia.

Foram informadas 17 (dezessete) novas despesas pelo SAAE: Contratação de Servidores, Sentenças Judiciais (1/2), IGAM, Reavaliação Patrimonial (1/2), Aquisição de Uniformes e Calçados (1/2), Contratação de Software (1/2), Treinamento e Capacitação (1/2), Aquisição de Totens (1/2), Telefonia Digital (1/2), Segurança Eletrônica (1/2), Placas de Identificação (1/2), CIPA e SIPAT (1/2), Geoprocessamento (1/2), Envasamento de Água (1/2), Implantação ISO 17025 (1/2), Kits Educativos (1/2) e Desobstrução Rede de Esgoto (1/2).

A primeira nova despesa se refere a Contratação de Servidores, estando prevista na Portaria nº 013/2024 SAAE-PAS, de 01 de fevereiro de 2024, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado pelo Portaria nº 019/2023, de 17 de março de 2023, nomeando e convocando para posse 9 novos servidores para março de 2024. Para o presente estudo, a partir de dados enviados pelo Prestador, a ARISB-MG estimou que entre fevereiro de 2024 e janeiro de 2025 será realizado o equivalente a **R\$307.491,40** a título de Contratação de Servidores.

A segunda nova despesa se refere a Sentenças Judiciais (1/2), conforme informações de processos enviados pela assessoria jurídica do SAAE de Passos. Para o presente estudo, a ARISB-MG considerou os valores de processos com trânsito em julgado com prazo de

pagamento em aberto de precatórios, além dos honorários sucumbenciais relativos a esses processos, dividindo esses valores em duas parcelas, sendo uma para o presente estudo e a outra para o próximo. Dessa forma, estimou-se o equivalente a **R\$137.921,45** a título de Sentenças Judiciais para o período de fevereiro de 2024 e janeiro de 2025.

A terceira nova despesa se refere à cobrança pelo uso de recursos hídricos a título de IGAM. A partir da Deliberação CBH GD7 nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, que estabeleceu a metodologia e os valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na área de atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande – CBH-GD7, o SAAE de Passos elaborou uma previsão dos valores a serem cobrados em 2024. Considerando os cálculos realizados, aplicou-se a este estudo o valor de **R\$ 606.617,43** a título de IGAM.

As demais novas despesas previstas no presente estudo compreendem valores previstos inicialmente pela Autarquia como novos investimentos a serem realizados. Entretanto, em análise à Planilha de Projeção de Investimentos¹⁴, verificou-se que alguns dispêndios seriam melhor classificados contabilmente como despesas. Assim, esses valores serão incluídos na receita requerida da Autarquia como novas despesas, e não como investimentos. Além disso, os valores serão divididos em duas parcelas, sendo a primeira aplicada no presente estudo tarifário, e a segunda, no estudo tarifário seguinte.

Dessa forma, a primeira parcela destes valores incluídos no presente estudo são: Reavaliação Patrimonial (1/2): R\$ 150.000,00, Aquisição de Uniformes e Calçados (1/2): R\$ 30.000,00, Contratação de Software (1/2): R\$ 8.500,00, Treinamento e Capacitação (1/2): R\$ 7.780,00, Aquisição de Totens (1/2): R\$ 7.000,00, Telefonia Digital (1/2): R\$ 75.000,00, Segurança Eletrônica (1/2): R\$ 70.000,00, Placas de Identificação (1/2): R\$ 7.500,00, CIPA e SIPAT (1/2): R\$ 5.000,00, Geoprocessamento (1/2): R\$ 105.000,00, Envasamento de Água (1/2): R\$ 15.000,00, Implantação ISO 17025 (1/2): R\$ 50.000,00, Kits Educativos (1/2): R\$ 15.000,00 e Desobstrução Rede de Esgoto (1/2): R\$ 20.000,00.

Considerando todas as novas despesas, verifica-se o total de **R\$ R\$1.617.810,28** que o SAAE de Passos irá incorrer durante o primeiro ano do ciclo tarifário. Ressalta-se que nos próximos estudos tarifários, a ARISB-MG irá verificar se tais despesas de fato incorreram e, a partir da análise, poderá realizar compensações dos valores previstos.

¹⁴ §1º art. 17 da Resolução de Fiscalização e Regulação CISAB-RC nº 074/2018: Os valores e ações de investimento que o prestador planeja investir devem ser informados no ato do pedido de revisão tarifária, em planilha específica para tal, elaborada pelo CISAB-RC, que compõe o rol de documentos necessários para a revisão tarifária, previstos em resolução específica de procedimentos para solicitação de estudo tarifário.

4.3.6 Da Adequação de Base

A metodologia de cálculo adotada nos estudos realizados pela ARISB-MG utiliza como base as Despesas de Exploração (DEX) do Período de Referência (PR), atualizadas pelo Índice de Saneamento (IS), de modo a definir o montante de recursos necessários para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para os próximos 12 meses. Entretanto, quando o pagamento de um custo recorrente é apropriado contabilmente em um período diverso do PR, apenas a correção pelo IS pode não proporcionar o montante necessário para cobrir os custos para o próximo período.

Desta forma, o presente estudo realiza um ajuste a título de Custo Regulatório. Considerando que a base contábil referente ao PR, fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, incluiu somente 8 pagamentos referentes à taxa de regulação paga pelo SAAE à ARISB-MG, foi realizado um ajuste para incluir a referida despesa no período de projeção do estudo. Dessa forma, é previsto o montante de **R\$ 168.735,67** para o período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

4.4 Investimentos

A ARISB-MG preconiza que o equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço é alcançado quando os recursos auferidos por meio das tarifas são dimensionados de forma a garantir a cobertura dos custos operacionais, bem como a realização dos investimentos em ampliações, reformas e modernizações dos sistemas operados. É importante ressaltar esse último ponto, pois somente por meio de novos investimentos que é possível elevar o patamar na prestação de serviços de saneamento. A realização de investimentos é única forma de se atender aos princípios básicos como universalização, integralidade e utilização de tecnologias apropriadas, elencados no Artigo 2º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Ao analisar alguns indicadores¹⁵ da prestação de serviço pelo SAAE de Passos, nota-se a necessidade de realização de investimento nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, tanto para mantê-los, quanto para aprimorá-los. São eles:

- O índice de perdas por ligação representou 230,66 litros/dia/ligação¹⁶;
- O Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado é de 68,86%¹⁷;
- O Índice de coleta de esgoto¹⁸ é 80,00%;

¹⁵ Dados provenientes do Sistema Nacional de Saneamento Básico, ano de 2022. Disponível em: < [SNIS - Série Histórica \(mdr.gov.br\)](https://sniis.mdr.gov.br) >.

¹⁶ IN051_AE - Índice de perdas por ligação.

¹⁷ IN010_AE - Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado.

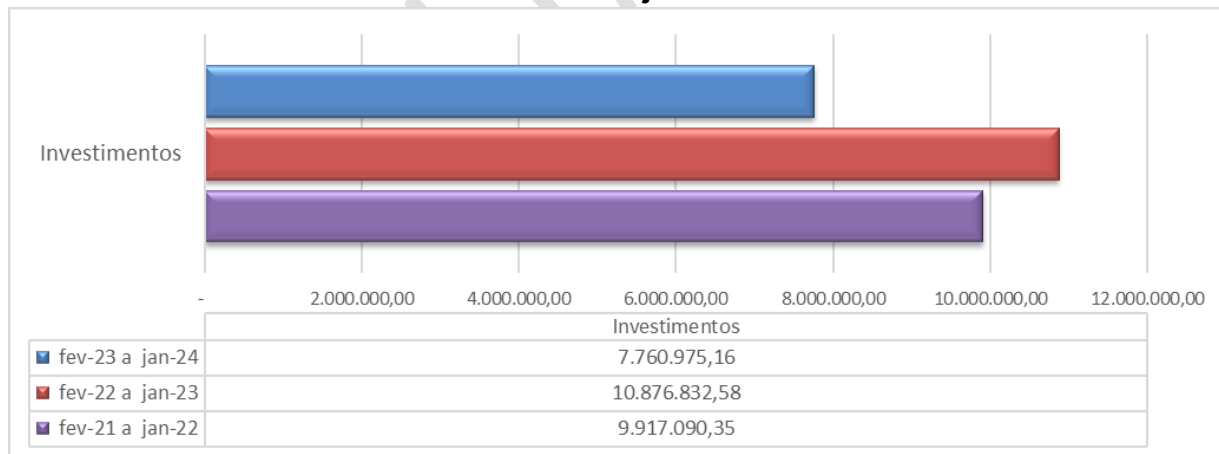
¹⁸ IN015_AE - Índice de coleta de esgoto

- O Índice de tratamento de esgoto¹⁹ é 64,77%.

Levando em consideração os pontos acima, é necessário dimensionar a estrutura tarifária para proporcionar um cenário que estimule o prestador à melhoria dos pontos apresentados e à aplicação e manutenção das boas práticas do saneamento no município. Deve-se destacar que os recursos aplicados nos **Investimentos** trazem melhoria para a qualidade de vida da população, uma vez que reduzem a incidência de problemas de saúde pública e contribuem para a preservação do meio ambiente.

Avaliando o histórico dos últimos 36 meses de **Investimentos** realizados pelo SAAE, conforme o Período de Referência (PR) do presente estudo (Gráfico 21), observa-se que os **Investimentos** realizados pela Autarquia no PR alcançaram o montante de **R\$ 7.760.975,16**. Nos 12 meses anteriores ao Período de Referência (PR – 1), foi realizado o total de **R\$ 10.876.832,58**, e, nos 12 meses anteriores ao período citado (PR – 2), esse montante foi de **R\$ 9.917.090,35**, representando um aumento de 9,68% e uma redução de 28,65%, respectivamente. O montante investido pela Autarquia, quando comparado com sua **Receita**, representa, no período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022 a proporção de 30,98% da receita total. Para os 12 meses seguintes, essa proporção foi de 32,04%. Já o período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, a proporção foi de 21,34%.

Gráfico 21 – Histórico de investimentos realizados pelo SAAE fevereiro de 2021 a janeiro de 2024



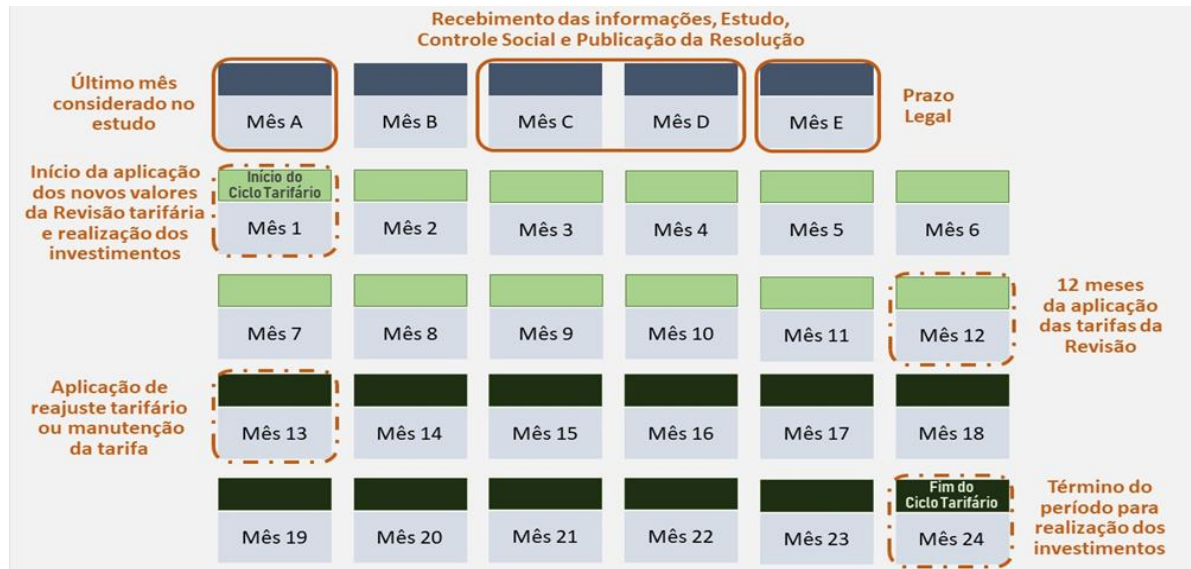
Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Entretanto, o período para verificação da execução dos investimentos do ciclo tarifário compreende um período diferente daquele analisado para as **DEX** no presente estudo, conforme apresentado na **Figura 1**, uma vez que é preciso examinar o período referente aos meses da vigência da tarifa reajustada ou revisada.

¹⁹ IN016_AE - Índice de tratamento de esgoto.

A defasagem entre o último mês considerado para realização do estudo tarifário e a efetiva aplicação da nova tarifa ocorre em função dos prazos para recebimento das informações, desenvolvimento do estudo, publicação, realização do controle social e o prazo legal para a entrada da nova tarifa em vigor (meses 'A' ao 'E').

Figura 1 – Período de vigência para aplicação dos investimentos pelo SAAE



Fonte: Elaboração própria, 2024.

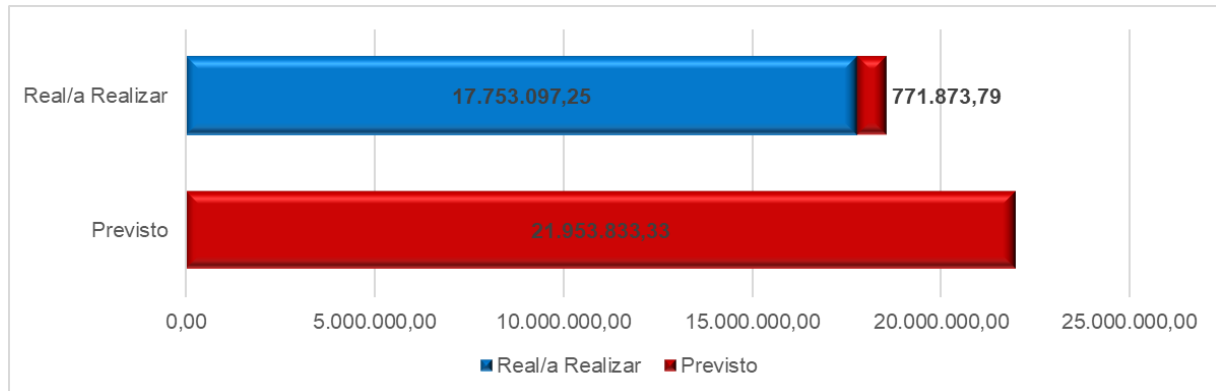
Desta forma, o período esperado em que o prestador arrecadará recursos tarifários suficientes para a execução dos investimentos previstos neste estudo de revisão tarifária abrange o período de junho de 2024 a maio de 2026, separados em dois períodos de 12 meses (representados pelos meses em verde escuro e verde claro na **Figura 1**).

Antes de apresentar a os investimentos previstos para o ciclo tarifário proposto pelo presente estudo, será realizada uma avaliação acerca da realização dos investimentos constantes do último estudo de revisão tarifária (Nota Técnica nº 176/2022), conforme disposto na subseção a seguir.

4.4.1 Da Verificação dos Investimentos Propostos

O último estudo de revisão tarifária do SAAE de Passos, apresentado na Nota Técnica ARISB-MG nº 176/2022, projetou a realização de **R\$ 21.953.833,33** em **Investimentos** com recursos próprios para o período de março de 2022 a fevereiro de 2024. O Gráfico 22 sintetiza os valores realizados e a realizar, a título de Investimento, no respectivo ciclo tarifário, considerando recursos próprios do SAAE. Ressalta-se que, para o mês de fevereiro de 2024, foi utilizada a previsão de investimento a realizar no valor de R\$ 771.873,79, obtida por meio da média de investimento mensal do SAAE no período de março de 2022 a janeiro de 2024.

**Gráfico 22 – Análise dos investimentos Nota Técnica ARISB-MG nº 176/2022
março de 2022 a fevereiro de 2024**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Deve-se pontuar que a Autarquia não atingiu o total de investimentos previstos para o período apontado no Gráfico 22, ficando R\$ 3.428.862,29 abaixo da estimativa, mesmo considerando os investimentos a realizar em fevereiro de 2024.

Dessa forma, o montante de R\$ 3.428.862,29 será deduzido da Receita Requerida em duas parcelas de R\$ 1.714.431,14, uma no presente estudo tarifário, e outra no estudo seguinte, porquanto representam valores arrecadados dos usuários, e que não foram investidos nos serviços de água e esgoto do município. Ressalta-se que o valor da segunda parcela a ser deduzida será reavaliada no momento de realização do próximo estudo, momento em que será aferido o valor de fato investido pela Autarquia em fevereiro de 2024.

4.4.2 Dos Investimentos para o Ciclo Tarifário

O SAAE de Passos informou os **Investimentos** a serem realizados pela Autarquia. Considerando que o presente estudo de revisão tarifária possui o ciclo tarifário de 24 meses, o Prestador informou separadamente a previsão dos **Investimentos** a serem realizados no período de junho de 2024 a maio de 2026, tratados pelo presente estudo como Investimentos de Curto Prazo. Além disso, a Autarquia informou **Investimentos** a serem realizados em prazo superior a 2 anos, motivo pelo qual foram tratados pelo presente estudo como Investimentos de Médio e Longo Prazo²⁰, os quais se destinam a projetos de maior monta que visam, principalmente, atender à meta de universalização dos serviços de saneamento prevista na Lei nº 11.445/2007.

As Tabelas 2 e 3 a seguir resumem a Planilha de Projeção de Investimentos (PPI) elaborada pelo prestador, cuja versão integral se encontra no Anexo I.

²⁰ Ressalta-se que os investimentos de médio prazo possuem um prazo de execução entre 2 e 4 anos, e que, os de longo prazo possuem um prazo de execução acima de 5 anos.

**Tabela 2 - Investimentos previstos de Curto Prazo
junho de 2024 a maio de 2026**

Classificação	jun-24 a maio-26
Administração	R\$ 1.675.588,49
Água	R\$ 4.347.000,00
Esgoto	R\$ 1.868.468,75
Total Geral	R\$ 7.891.057,24

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Passos.

Considerando a média anual dos investimentos apresentados na Tabela 2 a serem realizados com recursos tarifários, será projetado o montante de R\$ 3.945.528,62 cada ano deste ciclo tarifário, a título de Investimentos de Curto Prazo.

**Tabela 3 - Investimentos previstos de Médio e Longo Prazo
junho de 2024 a maio de 2028**

Classificação	jun-24 a maio-28
Administração	R\$ 0,00
Água	R\$ 9.050.000,00
Esgoto	R\$ 9.800.000,00
Total Geral	R\$ 18.850.000,00

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Passos.

Considerando a média anual dos investimentos apresentados na Tabela 3 a serem realizados com recursos tarifários, será projetado o montante de R\$ 4.712.500,00 cada ano deste ciclo tarifário, a título de Investimentos de Médio e Longo Prazo.

É importante ressaltar que apenas metade do total previsto para investimentos de médio e longo prazo será incluída neste ciclo tarifário, que compreende o período de junho de 2024 a maio de 2026. Dessa forma, a outra metade do total previsto para investimentos de médio e longo prazo será incluída no ciclo tarifário seguinte, o qual está previsto para ocorrer entre junho de 2026 e maio de 2028.

Ressalta-se também que os valores de investimentos previstos no Anexo I divergem dos valores previstos nas tabelas 2 e 3. A diferença dos valores se deve a dois motivos. O primeiro motivo, conforme exposto na subseção “4.3.6 Das Novas Despesas”, se refere a alguns valores previstos na Planilha de Previsão de Investimentos (PPI) que seriam melhor classificados contabilmente como despesas, e podem ser identificados no Anexo I pela seguinte numeração: 144, 241, 331, 397, 399, 415, 135, 396, 384, 38, 251, 369, 410 e 395. O segundo motivo é que 2 (dois) investimentos, de numeração 377 e 162 no Anexo I, serão realizados majoritariamente por recursos externos, oriundos de repasses da Prefeitura Municipal de Passos, motivo pelo qual somente foi projetado o montante de R\$ 727.468,75 para estes investimentos.

Deve-se reiterar que a execução desses investimentos será verificada pela equipe econômica da ARISB-MG nos estudos econômico-financeiros seguintes, e descontados os montantes que, porventura, não forem realizados, bem como pela equipe de fiscalização durante as visitas de inspeção ao Prestador.

CONSULTA PÚBLICA

5 VALORES ARRECADADOS

A arrecadação do SAAE de Passos compreende três tipos de receitas: a *Receita Tarifária* que é diretamente relacionada à prestação de serviços que são remunerados por meio de tarifa; as *Outras Receitas* que não são ligadas diretamente à prestação dos serviços, como o rendimento de aplicações financeiras e aquelas em decorrência da inadimplência (multas e juros de mora); e *Outros Preços Públicos* que se referem à contraprestação por bens ou serviços fornecidos que não são remunerados por tarifas.

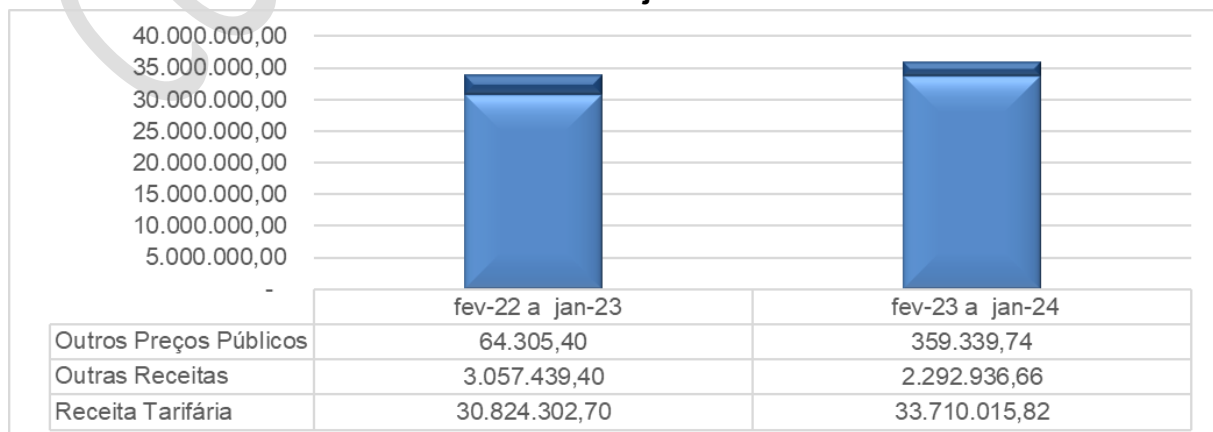
A regulação econômica dos serviços públicos, em especial aqueles em que haja qualquer forma de cobrança direta dos usuários ou de contraprestação definida, tem como principal objetivo fazer com que o prestador atue sempre em busca de justa remuneração e que o usuário receba ou tenha à disposição serviços de qualidade, pelo menor custo possível. Nesse sentido, a Lei Federal nº 11.445/2007 cita:

Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

A **Receita** total do SAAE alcançou **R\$ 36.362.292,22** no Período de Referência (PR), apresentando crescimento de **7,12%** em comparação aos 12 meses anteriores, conforme apresentado no Gráfico 23.

**Gráfico 23 – Receitas do SAAE
 fevereiro de 2022 a janeiro de 2024**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Conforme apresentado no Gráfico 23, destaca-se *Receita Tarifária* com 92,71% (R\$ 33.710.015,82), *Outras Receitas* com 6,31% (R\$ 2.292.936,66) e *Outros Preços Públicos* com 0,99% (R\$ 359.339,74). Em relação às receitas dos segmentos, tem-se, considerando o PR e os 12 meses anteriores:

- **Administração** com redução de 25,64% devido à redução de 25,64% em *Outras Receitas*;
- **Água** com crescimento de 17,03% devido ao aumento de 15,65% em *Receita Tarifária*, ao aumento de 458,80% em *Outros Preços Públicos* e ao aumento de 19,12% em *Outras Receitas*; e
- **Esgoto** com redução de 3,30% devido à redução de 3,30% em *Receita Tarifária*.

Durante o Período de Referência (PR), foi observada uma mudança significativa no comportamento da *Receita Tarifária* em relação aos 12 meses anteriores. Considerando que o percentual de cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário corresponde a 50% do valor cobrado pelo serviço de abastecimento de água, espera-se que as variações percentuais na arrecadação dos dois serviços ocorram na mesma magnitude. Entretanto, observou-se o aumento de 15,65% na *Receita Tarifária* de **Água**, e redução de 3,30% na *Receita Tarifária* de **Esgoto**. Em consulta ao SAAE de Passos, foi informado que essa inconsistência ocorreu devido à implementação de novos sistemas contábeis no ano de 2023, e que é esperada a normalização do fluxo de informações a partir de 2024.

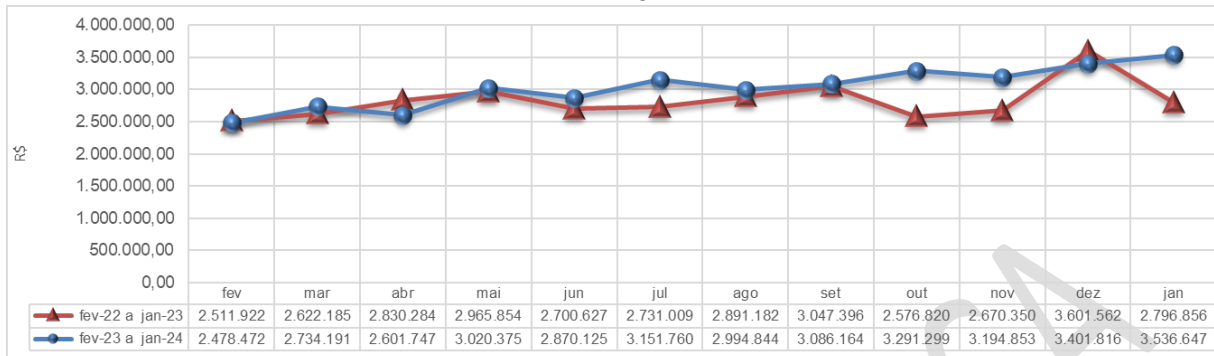
É importante ressaltar que a arrecadação da *Receita Tarifária* como um todo apresentou um aumento de 9,36% no Período de Referência (PR) em relação aos 12 meses anteriores. Esse aumento pode ser atribuído tanto ao impacto do último reajuste tarifário, que aumentou as tarifas em 10,73%, aplicado a partir de junho de 2023, quanto à evolução dos volumes faturados, questão já tratada na subseção “3.3.1 Dos Volumes Faturados, Medidos e Produzidos”, que, no PR, em comparação com os 12 meses anteriores, aumentou em 4,45%, bem como ao crescimento do número de economias, que apresentou uma variação de 1,88%.

O comportamento dos volumes, entretanto, é somente um parâmetro de comparação, dado que ele não leva em consideração duas questões que impactam na arrecadação tarifária: alterações na tarifa média decorrentes de mudanças nas faixas de consumo dos usuários²¹ e o atraso no pagamento das contas. Dessa forma, esse parâmetro calculado não deve ser entendido como o aumento de receita que o prestador deveria obter, mas como uma base de comparação para avaliar sua evolução.

²¹ A tabela tarifária determina valores diferentes de cobrança para diferentes faixas de consumo, com tarifas progressivas em relação a este. Dessa forma, aumentos ou reduções no consumo podem alterar a faixa do usuário, fazendo com que o valor da conta não se altere na mesma proporção da alteração do consumo.

O Gráfico 24 apresenta as receitas mensais do SAAE de fevereiro de 2022 a janeiro de 2024.

**Gráfico 24 – Receitas do SAAE
fevereiro de 2022 a janeiro de 2024**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

Examinando os dados mediante os registros realizados ao longo dos meses disponíveis, percebe-se aumento de arrecadação a partir de junho de 2023, momento de aplicação efetiva do último reajuste tarifário de 10,73% concedido por meio da Resolução FR-ARISB-MG nº 242/2023.

5.1 Projeções

Para avaliar o equilíbrio econômico-financeiro do SAAE mediante o aumento das despesas operacionais e realização dos investimentos previstos e a necessidade de reposicionamento das tarifas, foram analisadas as variáveis financeiras do Prestador já apresentadas, conforme definições da Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018, em especial o Apêndice III - Cálculo do Índice de Revisão Tarifária das Tarifas de Água e Esgoto.

Com base nas informações fornecidas pelo Prestador, calculou-se a disponibilidade financeira para verificar a existência de saldos de caixa de exercícios anteriores que poderiam ser considerados no cálculo de revisão tarifária, conforme apresentado na Tabela 4.

Tabela 4 - Cálculo da disponibilidade financeira líquida

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	6.338.609,61
SALDO DE RESTOS A PAGAR DE 2023	786.453,30
PROVISIONAMENTO DE 13º	88.209,69
INVESTIMENTOS NÃO REALIZADOS	3.428.862,29
RESERVA OPERACIONAL	2.035.084,33
DISPONIBILIDADE TOTAL	0,00

Fonte: Elaboração própria.

O cálculo da disponibilidade financeira líquida consiste na dedução, a partir da Disponibilidade Financeira (R\$ 6.338.609,61), do saldo de restos a pagar de 2023 (R\$ 786.453,30), do provisionamento de 13º salário (R\$ 88.209,69), dos investimentos não realizados (R\$ 3.428.862,29) e da reserva operacional (R\$ 2.035.084,33).

A ARISB-MG entende a necessidade da composição de uma Reserva Operacional²² para que as atividades do Prestador não sejam comprometidas devido aos fluxos de entrada e saída de dinheiro em caixa. Dessa forma, constata-se que não há Disponibilidade Financeira Líquida a ser considerada no cálculo de reposicionamento tarifário.

O cálculo da revisão de tarifas para os serviços de água e esgoto é feito segundo a metodologia de cálculo da Receita Requerida (RR) apresentada no Apêndice III da Resolução FR-CISAB-RC nº 74/2018, sendo a RR obtida através da equação apresentada abaixo.

$$RR_{t+1} = (DEX_t \times IS_{t+1}) + NDEX_{t+1} + [I_{P,t+1} - (I_{P,t\ddagger} - I_{R,t\ddagger})] + \\ + AQP_{t+1} + CV_{t+1} + FP_{t+1} + CS + PD_{t+1} - ROPP_t - OR_{t\ddagger}$$

Onde:

DEX: Despesas de exploração

IS: Índice de Saneamento

NDEX: Novas despesas de exploração em função de novos serviços a serem prestados

I: Investimentos

AQP: Alterações no quadro de pessoal (admissão e/ou desligamento de servidores)

CV: Crescimento vegetativo da folha de pessoal (anuênios, biênios, etc.)

FP: Conversão de férias prêmio em espécie

CS: Conta-seguro

PD: Programa de desenvolvimento

ROPP: Receita de outros preços públicos

OR: Outras receitas não diretamente ligadas à atividade fim (aluguéis, juros, multas)

t+1: Período de 12 meses após o estudo tarifário

t: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

t‡: Período, em anos, do ciclo tarifário que tem início com a Revisão Tarifária

t‡: Período, em anos, do ciclo tarifário que tem fim com a Revisão Tarifária

P: Previsto

R: Realizado

Uma vez determinada a RR, o Índice de Reposicionamento Tarifário é obtido pela equação:

$$IRT = \frac{RR_t}{RT_{t-1}}$$

Onde:

IRT: Índice de reposicionamento tarifário

RR: Receita requerida

RT: Receita tarifária

t: Período de 12 meses após o estudo tarifário

t-1: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

²² Art. 21. da Resolução FR-CISAB-RC nº 074/2018: A reserva operacional se refere aos valores que o prestador necessita manter em caixa de forma a financiar a continuidade das suas operações, ou seja, à necessidade de recursos para manutenção dos estoques, pagamento aos fornecedores, bem como de tributos, salários e demais custos e despesas operacionais.

Para melhor entendimento da metodologia de cálculo sintetizada nessas equações, o cálculo da Receita Requerida e do Índice de Reposicionamento Tarifário é apresentado na Tabela 4 e descrito a seguir.

Tabela 4 - Cálculo da necessidade de reposicionamento tarifário

Receita requerida	41.391.892,37
Receita de outros preços públicos	359.339,74
Receita tarifária requerida	41.032.552,63
Receita tarifária atual	34.915.710,72
Reposicionamento tarifário Preliminar I	17,52%
Outras Receitas	2.292.936,66
Reposicionamento tarifário Preliminar II	10,95%
Investimentos não realizados (1/2)	1.714.431,14
Reposicionamento tarifário Preliminar III	6,04%
Eficiência	197.400,30
Reposicionamento tarifário Final	5,48%

Fonte: Elaboração própria pela ARISB-MG.

A RR se refere ao total de receitas que o SAAE necessita para cobrir as despesas correntes previstas e os investimentos dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além das atividades da **Administração** que dão suporte às atividades, para o período de 12 meses posterior ao Período de Referência (PR). Esse valor considera as **DEX** dos serviços do SAAE realizadas nos últimos 12 meses reajustadas pelo IS, como também dos investimentos projetados, totalizando R\$ 41.391.892,37.

Da Receita Requerida (RR), subtraem-se as receitas de *Outros Preços Públicos* esperadas para o período, que resulta na Receita Tarifária Requerida. Esta é comparada com a Receita Tarifária Atual, de forma a se calcular o Reposicionamento tarifário preliminar I, que alcançou 17,52%.

Em seguida, subtraem-se, da Receita Tarifária Requerida, as *Outras Receitas* esperadas para o período como uma forma de atender ao princípio da modicidade tarifária, pois se entende que tais receitas podem ser utilizadas para reduzir a necessidade de reposicionamento, sem comprometer a prestação dos serviços. Dessa forma, chega-se ao Reposicionamento tarifário preliminar II, que é aquele que garante o equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços: 10,95%.

A última dedução, a título de investimentos não realizados, representa aqueles valores que compunham as tarifas praticadas no município, mas que não foram efetivamente investidos, justificando-se, portanto, a compensação da primeira parcela, conforme definido na subseção “4.4.1 Da Verificação dos Investimentos Propostos” da presente Nota Técnica. Dessa forma, apurou-se o Reposicionamento tarifário preliminar III, que alcançou 6,04%.

Diante do princípio da modicidade tarifária, e conforme mencionado na subseção “4.4 Investimentos”, o Prestador deve aprimorar sua eficiência econômica, buscando manter e expandir as medidas voltadas para o controle e a redução de seus custos, além de aprimorar sua arrecadação, especialmente por meio de ações de contingência e redução da inadimplência, assim como iniciativas para diminuir custos administráveis, de forma a alcançar o montante descontado da necessidade de reposicionamento a título de Eficiência (0,5% das receitas do período de projeção do presente estudo, o que equivale a R\$ 197.400,30). Dessa forma, o **Reposicionamento tarifário final** é de **5,48%**.

A Tabela 5 traz, sistematizados, os valores apresentados e analisados ao longo desta Nota Técnica. Conforme apresentado na tabela, as **Receitas** esperadas estão abaixo da projeção das **Despesas** e **Investimentos**, incluídas também as deduções de Investimentos não realizados (1/2) e de Eficiência. A partir do resultado total (R\$ -1.912.073,80) e da Receita Tarifária Total do período de projeção (R\$ 34.915.710,72), apurou-se o índice de reposicionamento tarifário (IRT) de **5,48%** (linha 12).

CONSULTA PÚBLICA

Tabela 5 – Resultado do estudo tarifário

RESULTADO DO ESTUDO TARIFÁRIO				
01. RECEITAS				
		fev-22 a jan-23	fev-23 a jan-24	fev-24 a jan-25
☒ Outras Receitas	ADM	3.014.038,34	2.241.239,34	2.241.239,34
Outras Receitas	Água	43.401,06	51.697,32	51.697,32
Outras Receitas Total		3.057.439,40	2.292.936,66	2.292.936,66
☒ Receita Tarifária	Água	20.600.447,60	23.823.424,14	24.675.508,61
Receita Tarifária	Esgoto	10.223.855,10	9.886.591,68	10.240.202,11
Receita Tarifária Total		30.824.302,70	33.710.015,82	34.915.710,72
☒ Outros Preços Públicos	Água	64.305,40	359.339,74	359.339,74
Outros Preços Públicos Total		64.305,40	359.339,74	359.339,74
Total Geral		33.946.047,50	36.362.292,22	37.567.987,12
02. DESPESAS				
ADM		7.323.218,75	9.102.412,71	9.479.643,08
Água		14.549.056,13	15.299.353,98	16.373.938,24
Esgoto		4.872.728,36	4.428.720,19	4.698.935,87
PASEP		367.076,50	356.953,87	394.800,61
Total Geral com PASEP		27.112.079,74	29.187.440,75	30.947.317,79
03. NOVOS CUSTOS				
				307.491,40
				137.921,45
				606.617,43
				150.000,00
				30.000,00
				8.500,00
				7.780,00
				7.000,00
				75.000,00
				70.000,00
				7.500,00
				5.000,00
				105.000,00
				15.000,00
				50.000,00
				15.000,00
				20.000,00
Total Geral				1.617.810,28
04. ADEQUAÇÃO DE BASE				
				168.735,67
Total Geral				168.735,67
05. DEX TOTAL (=2+3+4)		27.112.079,74	29.187.440,75	32.733.863,75
06. INVESTIMENTOS (CURTO PRAZO) (1/2)				
6.1 ADM		2.699.050,76	3.711.671,26	837.794,25
6.2 ÁGUA		6.112.978,14	3.498.519,25	2.173.500,00
6.3 ESGOTO		2.064.803,68	550.784,65	934.234,38
Total Geral		10.876.832,58	7.760.975,16	3.945.528,62
07. INVESTIMENTOS (MÉDIO/LONGO PRAZO) (1/4)				
7.1 ÁGUA				2.262.500,00
7.2 ESGOTO				2.450.000,00
Total Geral				4.712.500,00
08. CUSTO TOTAL (=5+6+7)		37.988.912,32	36.948.415,91	41.391.892,37
09. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA				
9.1 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				6.338.609,61
9.2 SALDO DE RESTOS A PAGAR DE 2023				786.453,30
9.3 INVESTIMENTOS NÃO REALIZADOS				3.428.862,29
9.4 PROVISIONAMENTO DE 13º				88.209,69
9.5 RESERVA OPERACIONAL				2.035.084,33
9.6 DISPONIBILIDADE TOTAL				0,00
10. INVESTIMENTOS NÃO REALIZADOS (1/2)				1.714.431,14
11. EFICIÊNCIA				197.400,30
12. RESULTADO TOTAL				-1.912.073,80
12.1 RESULTADO (%)				-5,48%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE Passos.

6 TARIFAÇÃO

Para efeito de remuneração dos serviços, os usuários são classificados em cinco categorias: Residencial Social, Residencial, Comercial, Industrial e Pública. Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são remunerados sob a forma de tarifa, de acordo com a estrutura tarifária do SAAE, sendo diferenciadas entre Tarifa Fixa, cujo valor é pago por todos os usuários de determinada categoria, e a Tarifa variável, essa vinculada ao consumo de água, que apresentam progressividades entre as categorias e faixas de consumo.

As tarifas são atualmente diferenciadas entre as categorias e as faixas de consumo de água, sendo progressivas em relação ao volume faturável. A Tarifa referente à prestação dos serviços de Esgotamento Sanitário é de 50% do valor cobrado pela tarifa de Abastecimento de Água.

6.1 Do Comprometimento da Renda Familiar

Esta subseção dedica-se à avaliação do comprometimento da renda domiciliar considerando as novas tarifas propostas no presente estudo tarifário e o modelo de tarifação praticada no município e descrita acima. Para tanto, foi considerado valor de 10 m³, volume este escolhido por representar aproximadamente 42,49% das economias da categoria residencial, conforme Tabela 6 a seguir.

Tabela 6 – Avaliação de comprometimento

	Classe de rendimento nominal mensal domiciliar	% da população	Rendimento considerado (salários)	Renda domiciliar	Fatura (10m ³)*	Comprometimento	
2022	R\$1.212,00	MAIS DE 1/2 A 1 SALÁRIO MÍNIMO	7,43%	1,0	R\$1.212,00	R\$ 33,14	2,73%
		MAIS DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	19,94%	1,5	R\$1.818,00		1,82%
				2,0	R\$2.424,00		1,37%
				3,0	R\$3.636,00		0,91%
		MAIS DE 2 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS	42,72%	4,0	R\$4.848,00		0,68%
2023	R\$1.320,00	MAIS DE 1/2 A 1 SALÁRIO MÍNIMO	7,43%	1,0	R\$1.320,00	R\$ 36,72	2,78%
		MAIS DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	19,94%	1,5	R\$1.980,00		1,85%
				2,0	R\$2.640,00		1,39%
				3,0	R\$3.960,00		0,93%
		MAIS DE 2 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS	42,72%	4,0	R\$5.280,00		0,70%
2024	R\$1.412,00	MAIS DE 1/2 A 1 SALÁRIO MÍNIMO	7,43%	1,0	R\$1.412,00	R\$ 38,73	2,74%
		MAIS DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	19,94%	1,5	R\$2.118,00		1,83%
				2,0	R\$2.824,00		1,37%
				3,0	R\$4.236,00		0,91%
		MAIS DE 2 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS	42,72%	4,0	R\$5.648,00		0,69%
		5,0	R\$7.060,00	0,55%			

Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo IBGE (CENSO 2010) e pelo SAAE Passos.

Conforme apontado na 4ª coluna da tabela apresentada, 62,66% das residências no município de Passos apresentaram rendimento mensal entre 1 e 5 salários mínimos. Além disso, 2,98% das residências apresentaram rendimento inferior a meio salário mínimo mensal e 26,93% das residências apresentaram rendimento acima de 5 salários mínimos.

A partir dos dados apresentados, é possível avaliar o comprometimento da renda mensal domiciliar com as faturas pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário considerando rendimentos domiciliares equivalentes a 1, 1,5, 2, 3, 4 e 5 salários mínimos vigentes (5ª coluna da Tabela 6) para os anos de 2022 a 2024, com as respectivas faturas pelos de serviços de água e esgoto (7ª coluna da Tabela 6). Assim, percebe-se que o percentual de comprometimento do rendimento mensal domiciliar varia de 2,74% a 0,55% para o ano de 2024, o que equivale ao domicílio com rendimento igual a 1 salário mínimo e a 5 salários mínimos, respectivamente.

Considerando o ano de 2024, de maneira geral, as novas tarifas propostas no presente estudo geram menor comprometimento da renda mensal domiciliar com as faturas pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do que em 2023.

6.2 Da Tarifa Social

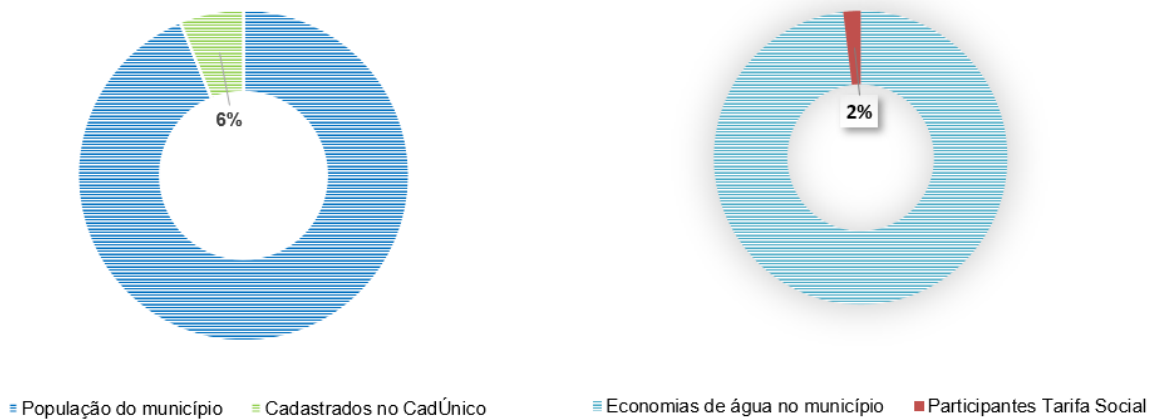
No contexto da implementação da Tarifa Social no município de Passos, é notório que a Lei Federal nº 11.445/2007, em seu artigo 22, estabelece como um dos propósitos da regulação a definição de tarifas que não apenas garantam o equilíbrio econômico-financeiro na prestação de serviços, mas também promovam a modicidade tarifária. Adicionalmente, é relevante enfatizar que a mesma lei, no artigo 30, inciso VI, estipula que a cobrança dos serviços públicos de saneamento básico deve levar em conta a capacidade de pagamento dos consumidores. Tal abordagem visa fomentar a inclusão social e assegurar o acesso universal aos serviços essenciais.

Mediante esse cenário, a ARISB-MG editou a Resolução FR-ARISB-MG nº 163, de 08 de setembro de 2021, estabelecendo condições gerais para a implantação da Tarifa Social nos municípios por ela regulados. As definições, regras de acesso e aplicabilidade da Tarifa Social encontram-se dispostas na Resolução supracitada.

A matriz tarifária vigente no município de Passos que homologa a aplicação do benefício social está regulamentada pela Resolução FR-ARISB-MG nº 242/2023. Dessa forma, a cobrança pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário aos usuários que atendam aos requisitos da referida Resolução, consta como 50% do valor cobrado para a categoria Residencial.

O Gráfico 25 mostra que 6% da população do município é cadastrada no CAD único com renda per capita de $\frac{1}{2}$ salário-mínimo, porém apenas 2% das economias são beneficiadas com a Tarifa Social. Dessa forma, fica evidente o grande potencial de adesão de novos usuários para a Tarifa Social.

Gráfico 25 – Beneficiários e potenciais beneficiários da Tarifa Social - Janeiro de 2024



Fonte: Elaboração própria a partir de dados disponibilizados pelo SAAE de Passos.

A análise dos dados revela que, embora já existam usuários cadastrados na Tarifa Social, ainda há um contingente considerável de potenciais beneficiários que não se beneficiam do desconto nas tarifas. As justificativas para a não participação podem variar e incluir falta de conhecimento sobre o programa, procedimentos burocráticos, entre outros fatores. A análise destaca a importância de o SAAE empenhar esforços para maximizar a participação na Tarifa Social, garantindo que o benefício alcance efetivamente aqueles que preenchem os critérios de elegibilidade.

7 DA MODICIDADE TARIFÁRIA

A Modicidade Tarifária é a justa correlação entre os encargos do prestador para oferecer os serviços e a retribuição aos usuários de tais serviços, expressa no valor das tarifas. O Princípio da Modicidade, juntamente com os de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade, baliza a elaboração das fórmulas e os cálculos de reajuste e revisão tarifária da ARISB-MG.

Conforme previsto no inciso IV do art. 22 da Lei Federal nº 11.445/2007, o ente de fiscalização e regulação, ao definir as tarifas, deverá observar a modicidade tarifária. A observância do princípio da modicidade tarifária no momento de fixação, revisão ou reajuste de tarifas de serviço público é um direito subjetivo do usuário de ter assegurado o seu acesso ao serviço público, prestado direta ou indiretamente pelo Estado.

Nesse sentido, para o reajuste das tarifas, a aplicação do princípio da modicidade tarifária deve estar ligada com o que enunciam os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público. Entende-se que o respeito a esses princípios está não só em estabelecer a menor tarifa, mas, sim, em estabelecer o menor valor tarifário que possibilite a remuneração dos serviços prestados, sua expansão e constante melhoria de sua qualidade.

Assim, a Modicidade Tarifária é alcançada a partir de mecanismos que permitam que, ao início do ciclo tarifário, os usuários compartilhem com os prestadores os ganhos econômicos, de produtividade, bem como aumentos adicionais e/ou não previstos de receitas. Para fins de operacionalização do Princípio de Modicidade, foram utilizados três mecanismos:

- compartilhamento de receitas alternativas, complementares e/ou acessórias, indiretamente relacionadas à prestação do serviço obtidas pelo SAAE;
- repasse de incentivos de produtividade e eficiência para a tarifa.

Esses mecanismos reduziram a necessidade de reposicionamento tarifário no montante de R\$ 2.490.336,96, o que equivale a 7,13 pontos percentuais.

8 RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária aos usuários. Dessa forma, a ARISB-MG desenvolveu este estudo de modo a buscar uma tarifa que garanta uma prestação adequada dos serviços públicos, ou seja, aquela caracterizada pela satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e modicidade das tarifas, isto é, um bom serviço a um preço justo.

Antes da conclusão do presente estudo, que objetiva a definição do percentual de ajuste tarifário necessário à garantia do equilíbrio econômico e financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fazem-se necessárias algumas orientações desta Agência Reguladora, imprescindíveis à manutenção da saúde financeira do SAAE e da eficiência da prestação de serviços.

O cumprimento das recomendações a seguir permitirá a ampliação de receita sem que essas estejam vinculadas ao cálculo do ajuste necessário no valor das tarifas praticadas e, dessa forma, possibilitará ao SAAE de Passos a ampliação da aplicação de recursos em seus investimentos, e conseqüentemente, a melhoria na qualidade da prestação dos serviços, sem comprometer a modicidade tarifária.

A ARISB-MG recomenda à SAAE:

- Observar os apontamentos e as recomendações da presente Nota Técnica;
- Manter e expandir ações para apuração acurada dos índices produzidos e medidos, por meio de macro e micromedição;
- Manter e expandir ações de combate às perdas aparentes (também chamadas perdas comerciais) atuando em fraudes e/ou ligações clandestinas e atualização do cadastro comercial, e às perdas físicas, com ações de manutenção e melhoria nas redes de distribuição e da reservação;
- Implementar ações de eficiência energética, buscando-se, com isso, manter ou reduzir custos com energia elétrica, perante a representatividade desta despesa no total de custos incorridos pela Autarquia para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Realizar as novas despesas, conforme apontado na subseção “4.3.5 Das Novas Despesas”, buscando manter e melhorar a qualidade da prestação dos serviços;
- Realizar os investimentos previstos, conforme apontado na subseção “4.4 Investimentos”, buscando manter e melhorar a qualidade da prestação dos serviços;

- Ampliar o acesso à Tarifa Social para os usuários que atendam aos requisitos elencados na Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG nº 163, de 08 de setembro de 2021.

Finalmente, como demonstrado ao longo dessa Nota Técnica, existe um déficit no período de projeção, devido ao desequilíbrio entre as receitas e a soma das despesas de exploração e investimentos. Diante deste cenário, propôs-se o índice de reposicionamento tarifário de **5,48%**, a ser aplicado nos valores das Tarifas de Água e de Esgoto, em todas as faixas e categorias de consumo, conforme disposto no Apêndice I desta Nota Técnica, de modo a possibilitar o reequilíbrio das contas, com foco nas despesas recorrentes do Prestador.

Por fim, não serão alterados os valores de Outros Preços Públicos praticada pelo SAAE de Passos. A alteração dos demais preços dos serviços públicos ocorrerá posteriormente quando da atualização da “Tabela de Preços e Prazos de Serviços”, conforme versa a Resolução FR-ARISB-MG nº 147/2021. Devendo, para tanto, o SAAE abrir procedimento específico junto à ARISB-MG.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Cainã Pedro Franco Gouveia
Analista de Fiscalização e Regulação
Mat.ARISB/046

De acordo,

Gleice Nascimento Guimarães
Diretora Administrativa e Financeira
Mat.ARISB/029

Apoio Técnico:

Guilherme Augusto Silva Araújo
Coordenador de Contabilidade Regulatória
Mat.ARISB/026

Marcelle Dias Alves
Analista de Fiscalização e Regulação
Mat.ARISB/049

Hilda Aparecida Duarte
Analista de Fiscalização e Regulação
Mat.ARISB/040

Iasmin Silva Ribeiro
Analista de Fiscalização e Regulação
Mat.ARISB/052

Sabrina Carrillo Madeira
Analista de Fiscalização e Regulação
Mat.ARISB/030

Douglas Spindola de Almeida
Analista de Fiscalização e Regulação
Mat.ARISB/024

Julio César Gomes da Silva Rufino
Coordenador de Fiscalização
Mat.ARISB/028

Mirene Augusta de Andrade Moraes
Analista de Fiscalização e Regulação
Mat.ARISB/033

APÊNDICE I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E DE ESGOTO

O quadro abaixo apresenta os novos valores a serem aplicados para as tarifas de água e esgoto, já majorados em **5,48%**.

TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA									
Residencial		Social		Comercial		Industrial		Pública	
Até 5	1,0379	Até 5	0,5190	Até 5	2,1252	Até 5	2,1252	Até 5	1,7299
6 a 10	1,4284	6 a 10	0,7142	6 a 10	2,4008	6 a 10	2,4008	6 a 10	2,0869
11 a 15	2,3587	11 a 15	1,1794	11 a 20	2,6727	11 a 20	2,6727	11 a 20	2,4366
16 a 20	3,6388	16 a 20	1,8194	21 a 40	3,5709	21 a 40	3,5709	21 a 40	3,3324
21 a 40	5,0685	21 a 40	2,5343	41 a 200	4,4532	41 a 200	4,4532	41 a 200	3,9762
> 40	6,9578	> 40	3,4789	>200	5,9087	>200	5,9087	>200	5,1241
TARIFA VARIÁVEL DE ESGOTO									
Residencial		Social		Comercial		Industrial		Pública	
Até 5	0,5190	Até 5	0,2595	Até 5	1,0626	Até 5	1,0626	Até 5	0,8650
6 a 10	0,7142	6 a 10	0,3571	6 a 10	1,2004	6 a 10	1,2004	6 a 10	1,0435
11 a 15	1,1794	11 a 15	0,5897	11 a 20	1,3364	11 a 20	1,3364	11 a 20	1,2183
16 a 20	1,8194	16 a 20	0,9097	21 a 40	1,7855	21 a 40	1,7855	21 a 40	1,6662
21 a 40	2,5343	21 a 40	1,2672	41 a 200	2,2266	41 a 200	2,2266	41 a 200	1,9881
> 40	3,4789	> 40	1,7395	>200	2,9544	>200	2,9544	>200	2,5621
TARIFAS FIXAS									
Residencial		Social		Comercial		Industrial		Pública	
Água	13,45	Água	6,73	Água	19,26	Água	19,26	Água	15,34
Esgoto	6,73	Esgoto	3,37	Esgoto	9,63	Esgoto	9,63	Esgoto	7,67

ANEXO I – Investimentos de Curto Prazo

Investimentos projetados para ocorrer entre
 junho de 2024 a maio de 2026

ADMINISTRAÇÃO	70 - Construção da nova sede administrativa do SAAE	R\$ 329.188,49
	144 - Reavaliação patrimonial dos bens móveis e imóveis do SAAE	R\$ 300.000,00
	195 - Aquisição novos eletrodomesticos, eletroportáteis e eletroeletrônicos em geral, para os diversos setores da nova Sede do SAAE	R\$ 117.500,00
	241 - Aquisição de uniformes e calçados de segurança destinados aos servidores	R\$ 60.000,00
	331 - Contratação de empresa para fornecimento de software de cotação de preço de mercado	R\$ 17.000,00
	376 - Aquisição de uma retroescavadeira 4x4	R\$ 500.000,00
	379 - Reforma/melhoria nas áreas de vivência dos Setores de Manutenção e Almojarifado	R\$ 30.000,00
	394 - Aquisição de relógio de ponto biométrico para os diversos setores do SAAE	R\$ 14.200,00
	397 - Treinamento e capacitação dos servidores em geral.	R\$ 15.560,00
	399 - Aquisição de totens para auto atendimento, controle sem fio, atendimento sequencial por ordem de chamada	R\$ 14.000,00
	404 - Aquisição de 3 motocicletas para renovação da frota do SAAE	R\$ 60.000,00
	415 - Solução para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, em regime de comodato, para até 60 ramais, bem como, o serviço de telefonia 0800, serviço de telefonia móvel, e aquisição de aparelhos celulares e headsets de maneira definitiva, para atender a demanda do SAAE	R\$ 150.000,00
	116 - Aquisição de vários equipamentos e materiais elétricos para o trabalho diário	R\$ 175.000,00
	135 - Aquisição de sistema remoto de segurança eletrônica nas dependências do SAAE	R\$ 140.000,00
	155 - Recuperação de estruturas e equipamentos	R\$ 140.000,00
	172 - Aquisição de equipamentos e materiais em geral	R\$ 83.700,00
	223 - Aquisição de materiais de serralheria	R\$ 150.000,00
	317 - Aquisição de mobiliário para diversos setores	R\$ 17.000,00
	396 - Aquisição de placas de inauguração e identificação de salas para os diversos setores do SAAE	R\$ 15.000,00
	384 - Criação da CIPA e da SIPAT	R\$ 10.000,00
	385 -Ampliação do Setor de almojarifado	R\$ 30.000,00
	413 - Aquisição de switch 48 portas gigabit para atender a demanda necessária na nova Sede Administrativa do SAAE	R\$ 10.000,00
	414 - Aquisição de nobreak 12 kva para CCO na Sede Administrativa do SAAE	R\$ 19.000,00

Continua [...]

Continuação

Água	38 - Contratação de empresa para implantação de sistema de Geoprocessamento, com fornecimento de software	R\$ 210.000,00
	64 - Contratação de empresa especializada para ampliação e adequação de estrutura elétrica do SAAE para atendimento às exigências do mercado livre de energia	R\$ 500.000,00
	153 - Aquisição de hidrômetros	R\$ 400.000,00
	154 - Aquisição de tubos e conexões para uso diário	R\$ 1.742.000,00
	251 - Aquisição de material para envazamento de água	R\$ 30.000,00
	289 - Aquisição de fluorímetro portátil para análise de fluoreto em água	R\$ 10.000,00
	344 - Aquisição de medidor de PH para ETA Antônio Porto	R\$ 10.000,00
	369 - Contratação de empresa de consultoria para implantação do sistema ISO 17025	R\$ 100.000,00
	373 - Construção do laboratório	R\$ 750.000,00
	405 - Aquisição de tanque de 35m³ com agitador de hidróxido de cálcio	R\$ 150.000,00
	406 - Aquisição de um aparelho de cor.	R\$ 5.000,00
	407 - Aquisição de clorímetro portátil para análise de cloro em água	R\$ 10.000,00
	408 - Aquisição de bomba de sucção 150CV para EEE3	R\$ 150.000,00
	409 - Aquisição de 3 macromedidores	R\$ 150.000,00
	410 - Aquisição de Kits educativos para as visitas guiadas nos diversos setores do SAAE	R\$ 30.000,00
	411 - Construção do viveiro de mudas	R\$ 100.000,00
	370 - Revitalização da Estação Elevatória de Água do bairro Penha	R\$ 300.000,00
	388 - Reservatório para captação e passagem do lodo na ETA Antônio Porto	R\$ 50.000,00
	389 - Melhorias na sala de comando da ETA Antônio Porto e no abrigo da bomba do Elevado 378	R\$ 20.000,00
Esgoto	138 - Aquisição de 2 rotores de inox e 4 válvulas flap para bombas LP12	R\$ 30.000,00
	190 - Construção da rede efluente da ETE Antônio Ubirajara dos Reis	R\$ 100.000,00
	246 - Aquisição de lavadora de alta pressão	R\$ 16.000,00
	339 - Aquisição de mangueira contínua de alta pressão	R\$ 55.000,00
	378 - Aquisição de área de 1.000m² para a construção da Estação Elevatória de Esgoto do bairro Aclimação	R\$ 150.000,00
	390 - Melhoria no abrigo do gerador da EEE Monte Belo	R\$ 10.000,00
	391 - Construção de muro na EEE da Vila São José	R\$ 20.000,00
	393 - Construção de uma base para a caixa de polímero de 15.000 litros na ETE Antônio Ubirajara dos Reis	R\$ 10.000,00
	395 - Aquisição de varetas para desobstrução de rede de esgoto	R\$ 40.000,00
	323 - Aquisição de grade mecanizada para o sifão da EEE3	R\$ 400.000,00
	338 - Aquisição de uma peneira rotativa 250l/s e material inox para o tratamento preliminar	R\$ 350.000,00
	377 - Construção da Estação Elevatória de Esgoto do bairro Aclimação	R\$ 6.000.000,00
	162 - Construção da EEE São Domingos	R\$ 4.283.752,58

Fonte: Elaborado pelo SAAE de Passos, adaptado por ARISB-MG

ANEXO II – Investimentos de Médio e Longo Prazo

Investimentos projetados para ocorrer entre
 junho de 2024 a maio de 2028

Água	168 - Substituição da adutora da ETA Complexo Otiliro Silveira até a Rua Barão do Rio Branco - material ferro fundido, diâmetro 500mm e extensão de 3km	R\$ 2.850.000,00
	44 - Construção da UTR ETA Complexo Otiliro Silveira	R\$ 1.000.000,00
	178 - Terceira etapa da ampliação da ETA Complexo Otiliro Silveira	R\$ 2.500.000,00
	381 - Aquisição de área de 5.000m ² no Distrito Industrial II para a construção da futura ETA Rio São João, modular com capacidade inicial de 100 l/s	R\$ 200.000,00
	382 - Abastecimento de água para o Porto de Passos	R\$ 2.500.000,00
Esgoto	90 - Execução do projeto para melhoria da eficiência da ETE Antônio Ubirajara dos Reis	R\$ 4.000.000,00
	121 - Impermeabilização do reator 3 e melhorias nas estruturas internas	R\$ 500.000,00
	192 - Construção do 4º módulo com 3 reatores	R\$ 5.000.000,00
	380 - Aquisição de área de 3.000m ² para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Córrego do Limão	R\$ 300.000,00

Fonte: Elaborado pelo SAAE de Passos, adaptado por ARISB-MG

CONSULTA PÚBLICA

Anexo III – DADOS INFORMADOS PARA O DIAGNÓSTICO

	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	set-23	out-23	nov-23	dez-23	jan-24
Receita	2.478.472,18	2.734.191,00	2.601.746,56	3.020.374,71	2.870.125,04	3.151.759,94	2.994.843,55	3.086.164,11	3.291.298,82	3.194.853,29	3.401.816,46	3.536.646,56
ADM	144.605,16	147.967,07	148.241,53	187.347,88	168.179,07	176.604,85	179.222,13	159.509,77	189.048,86	230.150,96	218.374,85	291.987,21
Outras Receitas	144.605,16	147.967,07	148.241,53	187.347,88	168.179,07	176.604,85	179.222,13	159.509,77	189.048,86	230.150,96	218.374,85	291.987,21
Água	1.639.456,31	1.739.122,90	1.844.007,77	2.227.091,59	1.911.942,29	2.402.699,85	1.914.100,57	2.029.321,62	2.200.497,54	2.008.049,82	2.132.645,82	2.185.525,12
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.697,32
Receita Tarifária	1.616.848,67	1.720.581,37	1.818.740,08	2.192.676,12	1.879.123,92	2.368.001,93	1.884.823,67	2.004.192,16	2.158.519,92	1.954.948,90	2.091.139,60	2.133.827,80
Outros Preços Públicos	22.607,64	18.541,53	25.267,69	34.415,47	32.818,37	34.697,92	29.276,90	25.129,46	41.977,62	53.100,92	41.506,22	-
Esgoto	694.410,71	847.101,03	609.497,26	605.935,24	790.003,68	572.455,24	901.520,85	897.332,72	901.752,42	956.652,51	1.050.795,79	1.059.134,23
Receita Tarifária	694.410,71	847.101,03	609.497,26	605.935,24	790.003,68	572.455,24	901.520,85	897.332,72	901.752,42	956.652,51	1.050.795,79	1.059.134,23
Despesas	2.335.404,25	2.639.859,84	2.218.565,13	2.259.205,13	2.518.493,08	1.963.599,82	2.536.343,37	2.378.000,04	2.496.086,80	2.197.900,03	3.399.098,78	2.244.884,48
ADM	759.848,24	714.925,19	711.427,93	561.509,88	1.144.464,98	611.447,99	899.896,54	803.447,82	643.427,56	701.506,00	1.217.737,85	687.438,24
Custo de Pessoal	392.988,72	465.102,22	491.039,58	276.737,04	904.697,51	345.295,95	576.633,29	586.171,71	476.817,01	474.584,72	869.292,89	533.743,84
Serviços de Terceiros	251.748,15	216.719,12	138.545,56	209.969,98	166.827,84	197.411,03	228.655,45	184.213,07	123.454,55	145.968,09	169.167,96	106.929,90
Materiais e insumos	2.461,91	3.293,65	13.069,30	5.653,39	467,36	35.758,51	61.155,29	2.147,13	9.963,16	5.792,47	65.829,29	12.851,27
Outras Despesas	30.123,86	29.810,20	27.510,69	27.886,67	31.209,47	32.982,50	33.452,51	30.915,91	33.192,84	33.628,72	30.383,71	33.913,23
Custo Regulatório (ARISB-MG)	82.525,60	-	41.262,80	41.262,80	41.262,80	-	-	-	-	41.532,00	83.064,00	-
Água	1.247.251,27	1.496.959,58	1.149.353,47	1.540.593,63	1.108.172,82	862.104,84	1.252.445,10	1.158.573,54	1.398.164,33	1.221.530,95	1.571.366,94	1.295.125,87
Custo de Pessoal	331.955,14	412.501,86	332.943,54	798.873,21	339.466,53	249.522,17	466.005,94	342.435,18	426.805,60	380.247,31	596.549,66	354.584,69
Serviços de Terceiros	494.867,03	685.280,32	641.302,98	563.045,19	561.971,57	548.833,47	646.879,68	618.537,77	953.159,14	425.308,87	532.436,36	808.275,76
Materiais e insumos	416.753,03	397.789,69	173.719,24	177.287,52	205.347,01	62.361,49	136.784,06	197.600,59	16.811,88	414.587,06	439.605,50	132.265,42
Outras Despesas	3.676,07	1.387,71	1.387,71	1.387,71	1.387,71	1.387,71	2.775,42	-	1.387,71	1.387,71	2.775,42	-
Esgoto	328.304,74	427.975,07	357.783,73	157.101,62	265.855,28	490.046,99	384.001,73	415.978,68	454.494,91	274.863,08	609.993,99	262.320,37
Custo de Pessoal	260.376,58	357.812,39	295.644,94	91.530,02	134.866,71	445.356,47	313.323,32	337.906,73	240.052,66	215.458,21	340.588,08	205.170,62
Serviços de Terceiros	46.809,93	50.280,42	47.479,81	51.391,21	51.876,49	30.922,93	50.548,84	55.032,60	193.213,34	54.733,88	264.738,24	52.405,47
Materiais e insumos	21.118,23	19.882,26	14.658,98	14.180,39	79.112,08	13.767,59	20.129,57	23.039,35	21.228,91	4.670,99	4.667,67	4.744,28
Investimentos	521.458,30	307.493,48	305.292,44	550.612,53	737.416,64	1.539.851,16	564.033,12	448.409,49	869.657,90	616.497,77	788.058,45	512.193,88
ADM	498.496,45	307.493,48	120.961,09	521.498,13	168.949,78	245.370,45	356.063,14	286.011,99	253.907,32	248.936,99	295.923,60	408.058,84
Água	21.197,80	-	184.331,35	24.514,40	166.285,56	1.294.480,71	130.569,98	143.397,50	615.750,58	366.240,78	451.126,95	100.623,64
Esgoto	1.764,05	-	-	4.600,00	402.181,30	-	77.400,00	19.000,00	-	1.320,00	41.007,90	3.511,40

Fonte: SAAE de Passos. Para uma melhor exibição, os dados foram agrupados e ordenados por ARISB-MG.